



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 98/2014

EDITAL Nº 46/2014

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.39 (505)

TCE - OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

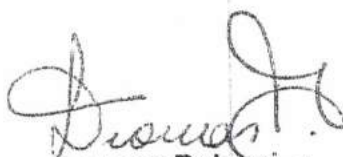
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

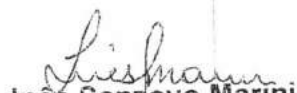
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 12/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/06/001343

Data Protoc...: 16/06/14

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/06/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS MESMOS, NO PROCESSO QUE SE ENQUADRAR:

Item	Quant	Unid	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	20.000	m ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado a execução de projetos viários e de infra estrutura com área menor que 10.000 m ² .	1,20	24.000,00
02	50.000	m ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:100, acima de 10.000 m ²	0,60	30.000,00
03	60	Unid.	Levantamento Planimétrico de lotes urbanos/demarcação de lotes.	300,00	18.000,00
04	120	Unid.	Serviço de demarcação de lotes urbanos e rurais com mapa e memorial descritivo.	750,00	90.000,00
05	200	Unid.	Serviços topográficos de locação de projeto.	50,00	10.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					172.000,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X) DEFERIDO () INDEFERIDO ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.0412200032.005.3390.39 (505) Data: 16/06/2014 GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 16/06/2014 LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de André A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 16 de junho de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Secretário Municipal de Administração



Memorando nº 18/2014.

Chopinzinho, 10 de abril de 2014.

De: **Secretaria de Planejamento**

Para: **Prefeito Municipal**

Assunto: Solicitação de contratação de serviços topográficos



Solicitamos autorização para encaminhamento ao setor de Licitações, descritivo para contratação de serviços topográficos conforme relatório anexo para possibilitar a execução de projetos de interesse público.

Justifica-se a contratação dos serviços pela necessidade de urbanização da área adquirida para loteamento habitacional no Bairro São José, sendo necessária a locação de ruas, lotes, rede de água e esgoto e de energia elétrica. Outra área que necessita de serviços topográficos para instalação de infraestrutura é a nova área industrial com a previsão do arruamento, divisão dos lotes, rede de energia elétrica e de água. Estes serviços também serão utilizados em áreas de possíveis regularizações fundiárias urbanas, demarcação de lotes públicos ou com interesse público em obras e projetos.

Também torna-se necessário os serviços topográficos para projetos destinados a pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais, em ruas da área urbana, em ruas com previsão de recapeamento asfáltico e na locação de obras.

No aguardo de posicionamento, agradecemos.

Atenciosamente,


Luiz Pasquali
Secretário de Planejamento

Item	Qtde Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	20.000	m ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado a execução de projetos viários e de infra estrutura com área menor que 10.000 m ²		
2	50.000	m ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:100, acima de 10.000 m ²		
3	60	Unid.	Levantamento Planimétrico de lotes urbanos/demarcação de lotes		
4	120	Unid.	Serviço de demarcação de lotes urbanos e rurais com mapa e memorial descritivo		
5	200	Unid.	Serviços topográficos de locação de projeto		
			VALOR TOTAL		





MESURA

TOPOGRAFIA, SANEAMENTO
E PROJETOS TÉCNICOS

Mauri José Griebeler

Engenheiro Agrimensor CREA 23.569 D/PR

Rua Visconde de Guarapuava, 151 - Sala 02 - Centro - Fone/Fax (46) 3243-1683

E-mail: mesura@terra.com.br - CNPJ: 00.702.145/0001-34 - CEP 85540-000 - Mangueirinha - Pr

Item	Qtde Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	20.000	m ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado a execução de projetos viários e de infra estrutura com área menor que 10.000 m ²	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00
2	50.000	m ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:100, acima de 10.000 m ²	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
3	60	Unid.	Levantamento Planimétrico de lotes urbanos / Demarcação de lotes	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
4	120	Unid.	Serviço de demarcação de lotes urbanos e rurais com mapa e memorial descritivo	R\$ 800,00	R\$ 96.000,00
5	200	Pontos	Serviços topográficos de locação de projeto	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	R\$	186.000,00

Mangueirinha, 16 de Abril de 2014.

Eng^o Mauri José Griebeler
CREA 23.569/D - PR

00.702.145/0001-34

MAURI JOSÉ GRIEBELER



Rua Visconde de Guarapuava, 151 - Sala 02
85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Item	Qtde Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	20.000	m ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado a execução de projetos viários e de infra estrutura com área menor que 10.000 m ²	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
2	50.000	m ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:100, acima de 10.000 m ²	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
3	60	Unid.	Levantamento Planimétrico de lotes urbanos / Demarcação de lotes	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
4	120	Unid.	Serviço de demarcação de lotes urbanos e rurais com mapa e memorial descritivo	R\$ 750,00	R\$ 90.000,00
5	200	Pontos	Serviços topográficos de locação de projeto	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
			VALOR TOTAL		R\$ 177.000,00

80.872.070/0001-79

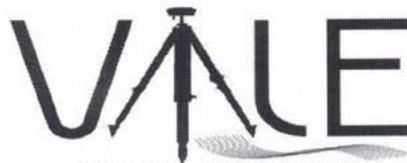
**BACH LEVANTAMENTOS
TOPOGRÁFICOS LTDA**

Rua Rui Barbosa, 4150 - Bairro São Sebastião
85.560-000 Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, 17 de abril de 2014.



VILSO BACH – RESP. TÉCNICO
CREA SC-2.221/TD



Topografia & Serviços Ambientais

CNPJ: 17.617.250/0001-78



Item	Qtd. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
01	20.000	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado a execução de projetos viários e de infraestrutura com área menor que 10.000 m².	1,65	33.000,00
02	50.000	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:100, acima de 10.000 m².	0,90	45.000,00
03	60	Unid.	Levantamento Planialtimétrico de lotes urbanos/demarcação de lotes.	380,00	22.800,00
04	120	Unid.	Serviços de demarcação de lotes urbanos e rurais com mapa e memorial descritivo	1.100,00	132.000,00
05	200	Unid.	Serviços Topográficos de locação de projetos	65,00	13.000,00
VALOR TOTAL					245.800,00


Everton Pigosso
Sócio-Administrador
E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA
CNPJ: 17.617.250/0001-78



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1343/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo sistema de Registro de Preços nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200032.005.3390.39 (505)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de junho de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 98/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 46/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data do Credenciamento de Representante e entrega dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 - Habilitação: **DIA 17 DE JULHO DE 2014, até às 10:00 (DEZ) horas.**

Início da Disputa de Preços: **DIA 17 DE JULHO DE 2014, às 10:30 (DEZ E TRINTA) horas.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos SERVIÇOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 9 - Declaração de Responsabilidade Técnica.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: **(46) 3242-8600.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3 - CREDENCIAMENTO

OBS: A autenticação de documentos por parte do Pregoeiro e Equipe de apoio só será feita até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Certame, não serão autenticados documentos na hora da entrega dos envelopes ou na hora da disputa de preços.

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do represen-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



tante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço unitário e total dos SERVIÇOS, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os SERVIÇOS elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores aos levantados na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos SERVIÇOS a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

OBS: A autenticação de documentos por parte do Pregoeiro e Equipe de apoio só será feita até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Certame, não serão autenticados documentos na hora da entrega dos envelopes ou na hora da disputa de preços.

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR, ou outro Conselho Regional respectivo, de acordo com a legislação.

8.1.8 - Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com modelo em Anexo.

8.1.8 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado e/ou Declaração de execução de serviços semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a todos os itens solicitados, provenientes de Empresas Jurídicas, Públicas ou Privadas.

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já enumerados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da combinação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos SERVIÇOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os SERVIÇOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos SERVIÇOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos SERVIÇOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ter sua execução iniciada nos locais determinados pela Administração, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Serviços ou Contrato, conforme necessidade da Administração; sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações e recolhimento das Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART's, quando for o caso.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A execução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de trabalho e segurança. Caso a empresa vencedora descumpra as condições estabelecidas neste edital, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os SERVIÇOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos SERVIÇOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos SERVIÇOS executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos SERVIÇOS efetivamente entregues/executados,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos SERVIÇOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos SERVIÇOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

19.13 - Dúvidas e esclarecimentos feitos por e-mail ou telefone terão caráter meramente informativo.

Chopinzinho, 16 de junho de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

ANEXO 1

1) OBJETO

1.2. Descrição, estimativas e preços máximos a serem Registrados.

Item	Quant	Unid	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	20.000	m ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado a execução de projetos viários e de infra estrutura com área menor que 10.000 m ² .	1,20	24.000,00
02	50.000	m ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:100, acima de 10.000 m ²	0,60	30.000,00
03	60	Unid.	Levantamento Planimétrico de lotes urbanos/demarcação de lotes.	300,00	18.000,00
04	220	Unid.	Serviço de demarcação de lotes urbanos e rurais com mapa e memorial descritivo, inclusive loteamentos públicos.	750,00	165.000,00
05	200	Unid.	Serviços topográficos de locação de projeto.	50,00	10.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					247.000,00

OBS: Os serviços deverão ser executados pela empresa adjudicatária em todo o Território do Município.

As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, quando forem necessárias, serão de responsabilidade da Empresa vencedora.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 46/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
01					
VALOR TOTAL R\$→					

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Início de Execução: 24 (vinte e quatro) horas.
Local de Execução: Todo o território de Chopinzinho/PR.

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 46/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 46/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado em ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 98/2014, Pregão Presencial 46/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (505); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, e ART's, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor res-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ponsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 46/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial n.º 46/2014

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome e a determinação, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Crea/PR (ou outro Conselho) n.º	Assinatura

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 98/2014
Pregão Presencial
Edital nº 46/2014
Registro de Preços



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 98/2014 – **Pregão Presencial**, Edital nº 46/2014, que objetiva o Registro de Preços para contratação futura de serviços topográficos, conforme descrição detalhada constante à fl. 05 dos autos.

Consta da fl. 05, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

À fl. 06, foi juntada Justificativa da lavra do Sr. Secretário de Planejamento, delineando a necessidade e indicando onde os serviços serão prestados.

Denota-se que foram juntados 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos (fls. 06/08), demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, portanto, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos serviços licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 17 de junho de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Mat. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Eleições 2014

Oito candidatos disputarão o Governo do Paraná

Pág. 08



Coronel Vivida

Câmeras trarão mais segurança ao dia a dia dos vividenses

Justiça

Ação Civil Pública proposta pela Procuradoria Municipal teve sentença condenatória

Pág. 05

Chopinzinho

Apae realiza evento em comemoração aos 25 anos

Para atingidos pelas enchentes

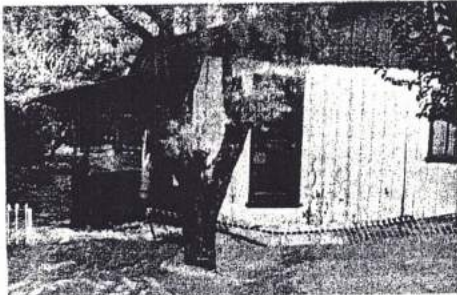
Vereadores de CHZ aprovam lei de isenção do IPTU

Cooperativismo

Programa A União faz a vida é lançado em Saudade do Iguaçu



Pág. 03



Pág. 05



Pág. 10



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO



Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 46/2014. Data da Licitação: 17 de julho de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Topográficos. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR e no site <http://www.chopininho.pr.gov.br>. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 50/2014. Data da Licitação: 18 de julho de 2014, às 09:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 52/2014. Data da Licitação: 21 de julho de 2014, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Fiscal
- Gustavo Arcari

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 02 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Débora Bianchin para assumir o cargo de Psicóloga para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas.

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 03 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 9/2014, para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidêmica em Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Trecho Bugre a Bugre Alto e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	399.170,98

Que apresentou o menor preço global. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopininho - PR, 03/07/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Unitário nº 38/2014, de 27/05/14, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	57.500,00
PROVENCE VEÍCULOS LTDA	111.750,00

Que apresentou o Menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 20/06/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 41/2014, de 05/06/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	125.412,25
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	9.304,40
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA	33.110,75
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	151.409,00
SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	106.612,55

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 30/06/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Licitação nº 108/2014, inexistência de Licitação 13/2014, de 01 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
16.940,00	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 01 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPININHO PARANÁ

PARECER Nº 04/2014

Interessado:	UF:
Sistema Municipal de Educação	PR
Assunto:	
Aprovação dos Regimentos das Escolas Municipais	

O Conselho Municipal de Educação de Chopininho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, diante da Solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através do ofício nº 49/2014 que solicita apreciação e aprovação do Regimento Escolar das Escolas Municipais abaixo relacionadas, declara:

- E.R.M. Presidente Costa e Silva - EIEF - Bugre
- E.R.M. Mario Bettega - EIEF - Santa Inês
- E.R.M. Nilo Peçanha - EIEF - Linha Aparecida
- E.M. Coronel Santiago Dantas - Sede
- E.M. Tasso Azevedo da Silveira - Sede
- E.M. Presidente Tancredo Neves - Sede
- E.R.M. Professora Angélica D.C. Battistuzzi - São Francisco
- E.R.M. Prudente de Moraes - EIEF - Palmeirinha
- E.R.M. Visão do Futuro - EIEF - São Luiz
- E.M. de Excelência - EIEF - Sede
- E.M. Maria Evânia Silvério - Sede

O Conselho Municipal de Educação de Chopininho, diante da solicitação da Secretaria de Educação, estando de acordo, emite o parecer favorável à aprovação dos Regimentos Escolares das referidas escolas.

Este parecer foi aprovado por unanimidade por este conselho, em sessão realizada em 27 de junho de 2014, pelos conselheiros presentes.

Chopininho, 27 de junho de 2014.

CRISTIANE ANGELA VERDI
Presidente do CME

Extrato de Portaria
Portaria nº 321/2014
Concede Licença Prêmio
Data: 27/06/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 322/2014
Concede prorrogação de Licença Maternidade
Data: 27/06/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 323/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 27/06/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 324/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 27/06/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 325/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 27/06/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 333/2014
Licença Prêmio indenizada
Data: 01/07/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPININHO PARANÁ

PARECER Nº 01/2014

Interessado:	UF:
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PR
Assunto:	
ATA DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR	

O Conselho Municipal de Educação de Chopininho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da Administração da Secretaria de Educação e Cultura, criado pela Lei nº 2.382/2008, e com base na LDB Lei nº 9394/96, observadas as normas e disposições da legislação pertinente, diante da solicitação da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, o qual trata da Regularização de Vida Escolar do Aluno MARLON DA SILVA DE QUADROS, decide:

Aprovar a ata de Regularização de Vida Escolar do aluno Marlon da Silva de Quadros, estando de acordo com a legislação vigente para prosseguir seus estudos no 3º ano do 1º ciclo do ensino fundamental.

Este parecer foi aprovado por unanimidade por este conselho, em sessão realizada em 27 de junho de 2014.

Chopininho, 27 de junho de 2014.

CRISTIANE ANGELA VERDI
PRESIDENTE/CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPININHO PARANÁ

PARECER Nº 02/2014

Interessado:	UF:
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PR
Assunto:	
ATA DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR	

O Conselho Municipal de Educação de Chopininho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da Administração da Secretaria de Educação e Cultura, criado pela Lei nº 2.382/2008, e com base na LDB Lei nº 9394/96, observadas as normas e disposições da legislação pertinente, diante da solicitação da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, o qual trata da Regularização de Vida Escolar da Aluna, Nicolí Schindwein Granemann, decide:

Aprovar a ata de Regularização de Vida Escolar da aluna Nicolí Schindwein Granemann, estando de acordo com a legislação vigente para prosseguir seus estudos no 3º ano do 1º ciclo do ensino fundamental.

Este parecer foi aprovado por unanimidade por este conselho, em sessão realizada em 27 de junho de 2014.

Chopininho, 27 de junho de 2014.

CRISTIANE ANGELA VERDI
PRESIDENTE/CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPININHO PARANÁ

PARECER Nº 03/2014

Interessado:	UF:
Sistema Municipal de Educação	PR
Assunto:	
Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos	

O Conselho Municipal de Educação de Chopininho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, diante da Solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através do ofício nº 50/2014, considerando a legislação vigente e estando de acordo, emite Parecer Favorável à Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos para atendimento da Educação Infantil.

Conforme verificação realizada "in loco" por este Conselho, permitiu-se observar que o CMEI Primeiros Passos dispõe das condições mínimas exigidas para o funcionamento e atendimento educacional dos alunos da Educação Infantil e os materiais e equipamentos estão em boas condições de uso.

O CMEI apresenta corpo docente que atende às exigências mínimas de titulação para o exercício da docência de acordo com a LDB nº 9394/96; este Conselho aprova, pelo período de três anos, retroativo ao início do ano letivo de 2014, a prorrogação da autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos - Educação Infantil, devendo o mesmo encaminhar novo pedido, ao final deste prazo.

Este parecer foi aprovado por unanimidade por este conselho, em sessão realizada em 27 de junho de 2014.

Chopininho, 27 de junho de 2014.

CRISTIANE ANGELA VERDI
Presidente do CME

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0632



PORTARIA Nº 325/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º—CONCEDER Licença Maternidade de 120 dias, à Servidora Dulce Rambo de Siqueira, matrícula funcional nº 1308-7, no período de 23 de junho a 20 de outubro de 2014.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ivoliciano Leonarchik

Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 333/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio do Servidor Algacir Teixeira de Lima, protocolado sob o nº 1470/2014.

CONSIDERANDO que o servidor Algacir Teixeira de Lima é o único Procurador Municipal, não havendo, portanto, possibilidade de substituição do mesmo e que seu trabalho é necessário para o bom andamento da Administração;

CONSIDERANDO ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços da Procuradoria Municipal e observados os dispostos legais e a disponibilidade financeira

RESOLVE:

Art. 1º—Transformar em pecúnia a Licença Prêmio do servidor Algacir Teixeira de Lima, matrícula funcional nº 1024-0, referente ao quinquênio aquisitivo de 10 de outubro de 2006 a 09 de outubro de 2011, com pagamento em 03 três parcelas, sendo: 24 (vinte e quatro) dias no mês de julho de 2014, 33 (trinta e três) dias no mês de janeiro de 2015 e 33 (trinta e três) dias no mês de fevereiro de 2015.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani - Prefeito

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013. Resolve.

TORNAR PÚBLICO:

I—A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Fiscal

- Gustavo Arcari

II — O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III — O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011. Resolve.

TORNAR PÚBLICO:

I—A convocação da candidata Débora Bianchin para assumir o cargo de Psicóloga para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

II — A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III — O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 46/2014. Data da Licitação: 17 de julho de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Topográficos. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR e no site <http://www.chopinzinho.pr.gov.br>. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 50/2014. Data da Licitação: 18 de julho de 2014, às 09:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 52/2014. Data da Licitação: 21 de julho de 2014, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014 - PROCESSO Nº. 046/2014

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 173/2013, de 31/12/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 23/07/2014, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de construção civil, para execução de ações no âmbito do PAC-2, visando a construção de 01 (uma) Quadra Escolar coberta, de ações no âmbito do PAC-2, visando a construção de 01 (uma) Quadra Escolar coberta, com vestiário, sito à Rua Guarani, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, com a área global de 980,40m², conforme memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos anexos ao edital. Valor global da obra: R\$. 509.997,98 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 03 de julho de 2014. SONIA MARIA ALTENRATH Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº. 0102/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE.

Art. 1º Fica Determinado recesso nas atividades das repartições públicas no horário das 13:30 as 17:30 no dia 04 de julho de 2014, em virtude do jogo do Brasil na Copa do Mundo.

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE JULHO DE 2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

240152026

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



NOTA DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 46/2014

OBJETO: SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.

Para efeito de formulação de proposta, as empresas proponentes deverão levar em conta os seguintes quantitativos abaixo descritos.

ANEXO 1

1) OBJETO

1.2. Descrição, estimativas e preços máximos a serem Registrados.

Item	Quant	Unid	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	20.000	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado a execução de projetos viários e de infra estrutura com área menor que 10.000 m².	1,20	24.000,00
02	50.000	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:100, acima de 10.000 m²	0,60	30.000,00
03	60	Unid.	Levantamento Planimétrico de lotes urbanos/demarcação de lotes.	300,00	18.000,00
04	220	Unid.	Serviço de demarcação de lotes urbanos e rurais com mapa e memorial descritivo, inclusive loteamentos públicos.	750,00	165.000,00
05	200	Unid.	Serviços topográficos de locação de projeto.	50,00	10.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					247.000,00

Houve alteração no item número quatro, com relação ao quantitativo.

OBS: Os serviços deverão ser executados pela empresa adjudicatária em todo o Território do Município.

As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, quando forem necessárias, serão de responsabilidade da Empresa vencedora.

Ficam mantidas a data e o horário de abertura


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de julho de 2014 08:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Clayton Treviso



Razão Social: Treviso e Penteado - Assessoria em Gestão Pública
CPNJ: 17.559.244/0001-01
CPF: 047.865.849-40
RG: 77450904
E-mail: projesul@ymail.com
Endereço:
Cidade / UF: Ivaí / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de julho de 2014 03:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Clayton Treviso



Razão Social: Treviso e Penteado
CPNJ: 17.559.244/0001-01
CPF: 047.865.849-40
RG: 77450904
E-mail: crtrevise@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Ivai / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2014 13:29
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Luciana Silva



Razão Social: Instituto Soma
CPNJ: 07.257.758/0001-59
CPF: 263.520.548-54
RG: 26.739.867-0
E-mail: institutosoma.adm@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Bauru / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2014 11:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VILSO BACH



Razão Social: BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA ME
CPNJ: 80.872.070/0001-79
CPF: 538.714.139-68
RG: 1/R-1.769.267
E-mail: bachtopografia@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2014 11:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EVERTON PIGOSSO



Razão Social: E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA

CPNJ: 17.617.250/0001-78

CPF: 007.124.799-88

RG: 71029018

E-mail: valetopografia@outlook.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de julho de 2014 20:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rodrigo Neumann



Razão Social: RODRIGO NEUMANN - ME

CPNJ: 15.015.039/0001-50

CPF: 060.905.349-35

RG: 97923280

E-mail: rodrigonoimann@yahoo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Turvo / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de julho de 2014 16:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MAURICIO DAEMME

Razão Social: DENILSON EUGENIO DAEMME

CPNJ: 08.971.874/0001-06

CPF: 037.702.779-02

RG: 75616651

E-mail: mdaemme@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de julho de 2014 10:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Carlos MARTins



Razão Social: Topomap Topografia LTDA-ME

CPNJ: 19.606.853/0001-08

CPF: 042.614.189-08

RG: 84093637

E-mail: licitacao.topomapa@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Centenario do Sul / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de julho de 2014 09:10
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Andriele

Razão Social: GEOPROCSUL
CPNJ: 18.827.594/0001-74
CPF: 032.279.840-08
RG: 1080755505
E-mail: contato@geoprocsul.com.br
Endereço:
Cidade / UF: IÃçara / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de julho de 2014 17:01
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: dalcemar martinelli



Razão Social: dm engenharia e serviÃos Ltda

CPNJ: 80.956.121/0001-40

CPF: 251.993.669-04

RG: 408438

E-mail: dmser.eng@terra.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CRICIUMA / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de julho de 2014 15:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Leonardo Pozzer Corner

Razão Social: Consórcio Nacional de Licitação HQZ LTDA

CPNJ: 03.635.879/0001-36

CPF: 400.826.748-41

RG: 490592600

E-mail: leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br

Endereço:

Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de julho de 2014 11:04
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Bernardo Calisto



Razão Social: In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais

CPNJ: 11.017.824/0001-90

CPF: 043.029.049-76

RG: 58152439

E-mail: bernardo@innaturasa.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Colombo / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de julho de 2014 08:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Willer Reggys Vilela e Silva



Razão Social: Geopix do Brasil Ltda-ME
CPNJ: 04.556.970/0001-29
CPF: 860.609.531-15
RG: 2167602 DGPC/GO
E-mail: wandrea.coelho@geopix.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Goiânia / GO

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Pg: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Credenciamento a Abertura e julgamento do Processo No 98/2014 Pregao No 46/2014

Razao Social: 4771 - TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 17.559.244/0001-01

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: GEOVANI CROCOLI

RG: 07.315.195-3 CPF: 007.415.999-29

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Raz Social: 4772 - DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 80.956.121/0001-40

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: SC

Telefone:

E-mail:

Representada por: LUCIANO RIBEIRO

RG: 00.048.236-3 CPF: 951.266.949-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





CARTA PROPOSTA PREÇOS

Criciúma, 17 de Julho de 2014.

À

Prefeitura do Município de Chopinzinho -PR.

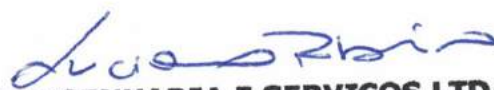
REF: PREGÃO PRSENCIAL - EDITAL N.º 46/2014.

OBJETO: Registro de preços para contratação futura e eventual de SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, nos termos do Edital e seus anexos.

O signatário da presente, em nome da empresa DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, propõe:

- 1- O preço total final de **R\$ 150.830,00, (Cento e cinquenta mil oitocentos e trinta reais)**, para a execução do objeto da presente Licitação, tendo como base de preço a data da referencia orçamentária.
- 2- Concordamos com o prazo para entrega, de execução e pagamento dos serviços, conforme descrito no Edital e anexos.
- 3- O prazo de inicio de execução, será de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4- O local de execução, será todo o território de Chopinzinho - PR.
- 5- O prazo de validade das propostas é de 60 dias a contar da data determinada para a abertura da licitação.

No preço proposto estão incluídos todos os encargos e custos para sua execução.


DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Eng. Luciano Ribeiro
Sócio/Responsável Técnico
REG.CREA/SC. SC S1 048236-3
Visto CREA/PR. 065454
CPF.951266949-87/RG/2779006SSP/SC

DM – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Raposo Tavares,90 - CEP 88810-226 - Centro - Criciúma - SC - Fone (48) 3433-5401 - (48) 9984-7306 E-mail dmser.eng@terra.com.br





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº. 46/2014

1 - OBJETO: Registro de preços para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS TOPOGRAFICOS**, nos termos do Edital e seus anexos.

1.1 - Planilha de preços unitários e totais.

Item	Quant	Unid.	Serviços	Unit R\$	Total R\$
1	20000	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado a execução de projetos viários e de infra estrutura com área menor que 10.000 m².	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
2	50000	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:100, acima de 10.000m².	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
3	60	Unid.	Levantamento Planialtimétrico de Lotes urbanos/demarcação de lotes.	R\$ 183,00	R\$ 10.980,00
4	220	Unid.	Serviço de demarcação de lotes urbanos e rurais com mapa e memorial descritivo, inclusive loteamentos Públicos.	R\$ 457,50	R\$ 100.650,00
5	200	Unid.	Serviços topográficos de locação de projeto.	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
VALOR TOTAL (Cento e cinquenta mil oitocentos e trinta reais).					R\$ 150.830,00

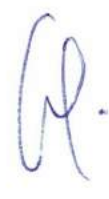
OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Criciúma, 17 de Julho de 2014.


DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Eng. Luciano Ribeiro
Sócio/Responsável Técnico
REG.CREA/SC. SC S1 048236-3
Visto CREA/PR. 065454
CPF.951266949-87/RG/2779006SSP/SC

DM - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Raposo Tavares,90 - CEP 88810-226 - Centro - Criciúma - SC - Fone (48) 3433-5401 - (48) 9984-7306 E-mail dmser.eng@terra.com.br





Pregão Presencial – Edital nº 46/2014

Anexo 2

Proposta de Preços

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial nº 46/2014.

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	20.000	M ²	Levantamento planialtimétrico cadastral destinado à execução de projetos viários e de infraestrutura com área menor que 10.000 m ²	0,90	18.000,00
02	50.000	M ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:100, acima de 10.000 m ² .	0,45	22.500,00
03	60	Unid.	Levantamento Planialtimétrico de lotes urbanos / demarcação de lotes	300,00	18.000,00
04	220	Unid.	Demarcação de lotes urbanos e rurais com mapa e memorial, inclusive loteamento públicos	562,00	123.640,00
05	200	Unid.	Serviços topográficos de locação de projeto	Sem cotação	
Valor Total					182.140,00

[Handwritten signatures and initials]



R\$ (182.140,00) Cento e oitenta e dois mil cento e quarenta reais.

OBS: Os valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade de proponente que, direta ou indireta, decoram da execução do, objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de início de Execução: 24 (Vinte e quatro) horas.

Local de Execução: Todo o Território de Chopinzinho PR.

Ivaí 17 de julho de 2014.

Clayton Rodrigo Treviso – Engenheiro Agrônomo – Sócio/Administrador/Proprietário.

CPF: 047.865.849-40

RG: 7.745.090-4

Dados Bancário: Bradesco AG: 6060 CC:1212-2

17 559 244/0001-01

TREVISO & PENTEADO LTDA.

RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO

84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Nome: **DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **80.956.121/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:15:26 do dia 23/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2014.
Código de controle da certidão: **C14A.0200.5FE7.66F6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

GP.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**DM ENGENHARIA E
SERVIÇOS LTDA - EPP
80.956.121/0001-
40**

CNPJ/CPF:

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de
Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

140140081029508

Data Emissão:

24-06-2014 21:41:32

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.):

23-08-2014 21:41:32

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP CNPJ: 80.956.121/0001-40

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitações e Cadastros

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA13HX4LMRQ5202

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br/>

Criciúma (SC), 25 de Abril de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 029002014-88888121
Nome: DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 80.956.121/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2014.

Válida até 03/08/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80956121/0001-40

Razão Social: DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Endereço: R RAPOSO TAVARES 90 / SANTA CATARINA / CRICIUMA /
SC / 88810-226

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

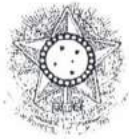
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062303182066024055

Informação obtida em 24/06/2014, às 21:13:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.956.121/0001-40

Certidão nº: 49309933/2014

Expedição: 16/06/2014, às 14:05:44

Validade: 12/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.956.121/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



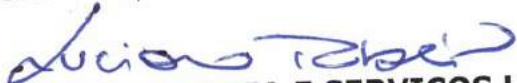
**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTO**

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a rua Raposo Tavares, 90 no município de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 80956121/0001-40, telefone, (48) 3433-5401, (41) 9959-0522 e-mail dmser.eng@terra.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão nº. 46/2014, DECLARA expressamente que:

1. Não foi declarada inidônea e nem está suspensa do direito de licitar por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
2. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;
4. Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Afirma a veracidade de todos os documentos apresentados;
6. Concorde e sujeita-se a todos os termos do respectivo Edital;

Ciente de que qualquer falsidade na declaração acima importará em sua inabilitação no processo de licitação, além das sanções previstas em Lei, firma a presente.

Criciúma, 17 de Julho de 2014


DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Eng. Luciano Ribeiro
Sócio/Responsável Técnico
REG.CREA/SC. SC S1 048236-3
Visto CREA/PR. 065454
CPF.951266949-87/RG/2779006SSP/SC

80 956 121/0001-40
DM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. EPP
RUA RAPOSO TAVARES, 90
SANTA CATARINA - CEP 88810-226
CRICIÚMA - SC

DM - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Raposo Tavares, 90 - CEP 88810-226 - Centro - Criciúma - SC - Fone (48) 3433-5401 - (48) 9984-7306
mail dmser.eng@terra.com.br

E-



**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI
8.666/93**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014

A Empresa (DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (80.956.121/0001-40), inscrição estadual (ISENTA), com sede na (Rua Raposo Tavares Nº 90), CEP (88.810-226), na cidade de Criciúma/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Criciúma, 17 de Julho de 2014


DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Eng. Luciano Ribeiro
Sócio/Responsável Técnico
REG.CREA/SC. SC S1 048236-3
Visto CREA/PR. 065454
CPF.951266949-87/RG/2779006SSP/SC

80 956 121/0001-40
DM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. EPP
RUA RAPOSO TAVARES, 90
SANTA CATARINA - CEP 88810-226
CRICIÚMA - SC

DM – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Raposo Tavares,90 - CEP 88810-226 - Centro - Criciúma - SC - Fone (48) 3433-5401 - (48) 9984-7306
mail dmser.eng@terra.com.br

E-



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 61606/2014

Validade: 31/07/2014

Razão Social: DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 80956121000140

Num. Registro: 44819

Capital Social: R\$ 220.000,00

Endereço: RUA RAPOSO TAVARES, 90 1º PISO SANTA CATARINA

Município/Estado: CRICIUMA-SC

Registrada desde : 18/12/2006

CEP: 88810226

Objetivo Social:

Realizar serviços relativos a engenharia agrimensura, serviços topográficos em geral, levantamentos aerofotogramétricos, geodésicos, batimétricos, cadastrais: consultoria e fiscalização de serviços topográficos: cadastro técnico multifinalitário; serviços relativos a astronomia; loteamentos; digitalização; geoprocessamento; vetorização, processamento de imagens e dados, georreferenciamento e treinamentos; serviços da área de telecomunicações e engenharia elétrica, tais como: cadastramento de redes de baixa tensão, estudos, pesquisas, análises de viabilidade técnica, planejamento, projetos, especificação e orçamento, gerenciamento, supervisão, coordenação, fiscalização e execução de obras de expansão de redes de alta e baixa tensão e instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, locação de mão-de-obra, e representações.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUCIANO RIBEIRO

Carteira: SC-48236/D Data de Expedição: 26/11/1999

Visto Nº: 65454 Data do Visto: 10/12/2001

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 04 do CONFEA

2 - DILCEMAR JOSE MARTINELLI

Carteira: SC-3067/D Data de Expedição: 04/12/1980

Visto Nº: 67383 Data do Visto: 06/06/2002

Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 04 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste

documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/216735, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 30/06/2014 20:59:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Imprimido
em
30/06/2014
às 20:59:14

Imprimido
em
30/06/2014
às 20:59:14

al.

al.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39317/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: DILCEMAR JOSE MARTINELLI

Carteira - CREA-SC Nº :SC-3067/D

Registro Nacional : 2500975380

Registrado(a) desde : 04/12/1980

Data Vcto Registro :

Filiação : ANTONIO MARTINELLI

GUIOMAR LUIZA MANENTI MARTINELLI

Data de Nascimento : 01/04/1956

Carteira de Identidade : 408438

Naturalidade : CRICIUMA/SC

Visto Nº : 067383

Dt. Expedição Visto : 06/06/2002

CPF : 25199366904

Título(s):

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA

Diplomação : 27/07/1979

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 04 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/131919.

Emitida via Internet em 25/04/2014 09:22:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61601/2014**

Validade: 31/07/2014

Nome: LUCIANO RIBEIRO

Carteira - CREA-SC Nº :SC-48236/D

Registro Nacional : 2501705726

Registrado(a) desde : 26/11/1999

Data Vcto Registro :

Filiação : IVANDIR MARCELO RIBEIRO

REGINA MARIA RIBEIRO

Data de Nascimento : 05/03/1975

Carteira de Identidade : 2.779.006

Naturalidade : RIO NEGRO/PR

Visto Nº : 065454

Dt. Expedição Visto : 10/12/2001

CPF : 95126694987

Título(s):

engenheiro agrimensor

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CAT-UNESC

Data da Colação de Grau : 14/08/1998

Situação : Regular

Diplomação : 14/08/1998

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 04 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/216709.

Emitida via Internet em 30/06/2014 20:50:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref: Edital Pregão Presencial nº 046/2014

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Crea	Data	Assinatura
1	Luciano Ribeiro	Eng. Agrimensor	SC-48236/D V/65454-PR	26/11/ 99	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser expressão de verdade, firmamos

Criciúma 17 de Julho de 2014


DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Eng. Luciano Ribeiro
Sócio/Responsável Técnico
REG.CREA/SC. SC S1 048236-3
Visto CREA/PR. 065454
CPF.951266949-87/RG/2779006SSP/SC

80 956 121/0001-40
DM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. EPP
RUA RAPOSO TAVARES, 90
SANTA CATARINA - CEP 88810-226
CRICIÚMA - SC

DM - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Raposo Tavares, 90 - CEP 88810-226 - Centro - Criciúma - SC - Fone (48) 3433-5401 - (48) 9984-7306
mail dmser.eng@terra.com.br

E-

Curitiba, 21 de Maio de 2012.

ATESTADO TÉCNICO

A Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, CNPJ 76.495.696/0001-36, através de seu Departamento de Obras, atesta para os devidos fins, que a empresa D. M. Engenharia e Serviços Ltda., sob CNPJ nº 80.956.121/0001-40, com sede na Rua Raposo Tavares, nº 90, Bairro Santa Catarina, Criciúma, Santa Catarina, executou os serviços topográficos em áreas da COHAB-CT, conforme o Contrato de Prestação de Serviços 038/2010, datado de 17 de fevereiro de 2010 e seu Termo Aditivo 166/2010, datado de 28 de julho de 2010, elaborado com base no Edital de Tomada de Preços SEAQ/016/2009 e seus anexos, abaixo discriminados.

OBJETO: Prestação de serviços Topográficos em áreas da COHAB-CT, localizadas em Curitiba e Região Metropolitana, envolvendo os seguintes tópicos:

- I. Demarcação de lotes livres;
- II. Demarcação e/ou Cadastramento de lotes ocupados;
- III. Demarcação de alinhamento;
- IV. Levantamento Planialtimétrico;
- V. Levantamento Planialtimétrico Cadastral;

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17/02/10 a 30/04/11

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Engº Dilcemar José Martinelli – Engenheiro Agrimensor – CREA/SC: 11396/D - visto CREA/PR: 67383/V – ART nº 3689745 (Cargo e Função) e Engº Luciano Ribeiro – Engenheiro Agrimensor – CREA/SC: 48236/D – visto CREA/PR: 65454/V – ART nº 3689746 (Cargo e Função)

- a) Os serviços foram executados individualmente através de 43 solicitações, descritas individualmente em cada ART. A DM - Engenharia entregou para cada Ordem de Serviço todos os itens solicitados conforme o contratado, representando a planialtimetria através do levantamento cadastral de edificações e seus respectivos habitantes;
- b) Os trabalhos de campo foram realizados com a mais alta tecnologia em Levantamentos Topográficos. A utilização de Estação Total com precisão Angular de 5", medição de distância com prisma com precisão de 2mm+2ppm e sem prisma com precisão de 5mm, garantiram o fechamento de todas poligonais dentro das precisões exigidas pelo ABNT-NBr. 13.133. As poligonais foram todas realizadas com apoio Geodésico, através da implantação de pares de pontos de apoio rastreados com GPS L2, amarrando assim cada O.S. a Base Cartográfica Municipal;
- c) Para as área com necessidade de Regularização Fundiária com ocupantes informais, foram apresentados os projetos de alinhamento urbanístico e projetos de infraestrutura urbana, e todo o embasamento completo para a implementação de medidas judiciais e/ou extrajudiciais solicitados, conforme o padrão da Secretaria Municipal de Urbanismo de Curitiba;

d) Os trabalhos foram registrados no CREA através das seguintes ARTs:

20111753963 ✓	20101083116 ✓
20103713893 ✓	20103801520 ✓
20103255658 ✓	20104292808 ✓
20102930971 ✓	20104811910 ✓
20102377911 ✓	
20102267970 ✓	
20101866340 ✓	
20101684713 ✓	

QUADRO ESTATÍSTICO DAS MEDIÇÕES	
TOTAIS	
SOLICITAÇÕES (SO.)	43
LOTES DEMARCADOS	83
ÁREA MEDIDA (ha)	190,3122

Os trabalhos foram executados utilizando-se de metodologia e critérios capazes de assegurar aos serviços entregues plena utilização.

Atestamos que a empresa D.M. Engenharia e Serviços Ltda. executou os serviços com qualidade, obedecendo rigorosamente todas as normas e exigências e dentro dos prazos acordados.

Mauro Cesar Kugler
Gerente de Obras

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 008.583



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original
que me foi apresentado

Criciúma-SC, segunda-feira, 26 de maio de 2014

Alisson Fernandes dos Santos - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05 328546
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DMC43028-NQ8A
www.2tabcriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

DILCEMAR JOSE MARTINELLI

Carteira Profissional: SC-3067/D

Acervo Técnico Nº.: **8296/2012**

RNP N°. 2500975380

Protocollo N°.: **2012/00202373**

ART Nº.....:20105359604 0..... Registrada:06/12/2010.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora....:DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.....
 Contratante(s).....:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT -
 CNPJ/CPF: 76.495.696/0001-36.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
 Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
 Serviço Contratado..:PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:27,86 HA..... Área Existente:0,00 HA
 Área Ampliada.....:0,00 HA Área de Reforma:0,00 HA
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:R BARAO DO RIO BRANCO, 45 CENTRO.....
 Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
 Data de Início.....:01/11/2010..... Data de Conclusão:31/12/2010.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
 GEORREFERENCIADO DAS VILAS: VILA ACRÓPOLE - 17,26HA
 VILA SÃO DOMINGOS II - 7,61HA VILA PAROLIN - MORRO
 DO SABÃO - 2,99HA TOTALIZANDO A ÁREA DE 27,86HA.....
 Observação.....:

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DILCEMAR JOSE MARTINELLI

Carteira Profissional: SC-3067/D

Acervo Técnico Nº.: **8296/2012**

RNP N°. : 2500975380

Protocollo N°.: **2012/00202373**

ART Nº.....:20094160793 0..... Registrada:11/11/2009.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE CURITIBA - CNPJ/CPF: 76.417.005/0001-86.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:6.418,66 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:PRAÇA JOÃO CANDIDO, SN SÃO FRANCISCO L. 003 Q. 11
040.....
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:31/08/2009..... Data de Conclusão:10/11/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO DO LOTE DE IF 11.040.003.000
ABERTURA DE MATRÍCULA PROJETO DE RETIFICAÇÃO
PROJETOS DE UNIFICAÇÃO E SUBDIVISÃO OS 58.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIANO RIBEIRO

Carteira Profissional: SC-48236/D

Acervo Técnico Nº.: **14381/2012**

RNP Nº.: 2501705726

Protocolo Nº.: **2012/00326643**

ART Nº.....: 20070272057 0..... Registrada: 22/02/2007.....
ART Corresponds.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora....: DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE CURITIBA - CNPJ/CPF: 76.417.005/0001-86.
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: TRABALHOS TOPOGRÁFICOS.....
Tipo de Obra/Serviço.: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 459,00 M²..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: RUA SÃO JERONIMO, S/N SANTA CANDIDA L. 001 Q. 94 159
Município/Estado....: CURITIBA/PR.....
Data de Início.....: 15/01/2007..... Data de Conclusão: 23/01/2007.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DO LOTE DE
INDICAÇÃO FISCAL: 94.159.001.000 RUA SÃO JERONIMO DA
SERRA BAIRRO: SANTA CANDIDA OS: 021.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIANO RIBEIRO

Carteira Profissional: SC-48236/D

Acervo Técnico Nº.: **14381/2012**

RNP Nº.: 2501705726

Protocolo Nº.: **2012/00326643**

ART Nº.....: 20070272839 0..... Registrada: 22/02/2007.....
ART Corresponds.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora....: DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE CURITIBA - CNPJ/CPF: 76.417.005/0001-86.
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: TRABALHOS TOPOGRÁFICOS.....
Tipo de Obra/Serviço.: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 2.216,76 M²..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: RUA EMILIO ROMANI, S/N CIDADE INDUSTRIAL L. 009 Q.
89 175.....
Município/Estado....: CURITIBA/PR.....
Data de Início.....: 29/01/2007..... Data de Conclusão: 23/02/2007.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE PARTE DO
LOTE DE INDICAÇÃO FISCAL: 89.175.009.000 RUA EMILIO
ROMANI BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL OS: 037.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIANO RIBEIRO

Carteira Profissional: SC-48236/D

Acervo Técnico Nº.: **14381/2012**

RNP Nº.: 2501705726

Protocolo Nº.: **2012/00326643**

ART Nº.....: 20070948301 0..... Registrada: 14/05/2007.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:
Empresa Executora....: DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE CURITIBA - CNPJ/CPF: 76.417.005/0001-86.
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: TRABALHOS TOPOGRÁFICOS.....
Tipo de Obra/Serviço.: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 9.870,00 M²..... Área Existente:
Área Ampliada.....: Área de Reforma:
Local da Obra.....: RUA SEBASTIÃO MALUCELLI, S/N NOVO MUNDO L. 001 Q. 83
273.....
Município/Estado....: CURITIBA/PR.....
Data de Início.....: 12/03/2007..... Data de Conclusão: 14/05/2007.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DOS LOTES DE
INDICAÇÃO FISCAL: 83.273.001.000 E 83.087.003.000 E
OS TRECHOS DAS RUAS LUIZ LEOPOLDO LANDAL, GUSTAVO
SCHIER E FRANCISCO ADER BAIRRO: NOVO MUNDO OS: 044.
.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIANO RIBEIRO

Carteira Profissional: SC-48236/D

Acervo Técnico Nº.: **14381/2012**

RNP Nº.: 2501705726

Protocolo Nº.: **2012/00326643**

ART Nº.....:20071072167 0..... Registrada:25/05/2007.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE CURITIBA - CNPJ/CPF: 76.417.005/0001-86.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:TRABALHOS TOPOGRÁFICOS.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:781,50 M²..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:RUA DES. MERCER JR., S/N CAJURU L. 019 020 Q. 28 036
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:11/05/2007..... Data de Conclusão:28/05/2007.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DOS LOTES DE
INDICAÇÃO FISCAL: 28.036.019.000 E 020.000 BAIRRO:
CAJURU OS: 057.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIANO RIBEIRO

Carteira Profissional: SC-48236/D
Acervo Técnico Nº.: **14381/2012**

RNP Nº.: 2501705726
Protocolo Nº.: **2012/00326643**

ART Nº.: 20091415359 0..... Registrada: 28/04/2009.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.....
Contratante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA - CNPJ/CPF: 76.417.005/0001-86.
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS.....
Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 5.689,90 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: RUA ELEONORA BRANCO GARCIA, S/N PILARZINHO L. 001 Q.
91 080.....
Município/Estado.: CURITIBA/PR.....
Data de Início.: 27/02/2009..... Data de Conclusão: 29/04/2009.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO DO LOTE DE IF 91.080.030.000 PARA
FINS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE
RETIFICAÇÃO, SUBDIVISÃO E /OU UNIFICAÇÃO, PROCESSO DE
REINTEGRAÇÃO DE POSSE OS: 32 /
2008.....
Observação.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Secretaria de Habitação - SEHAB

Diretoria de produção Técnica e Regularização Fundiária

NOVO HAMBURGO/RS - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



ATESTADO DE EXECUÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Guia Lopes, nº 4201, na cidade de Novo Hamburgo/RS, com CNPJ nº. 88.254.875/0001-60, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DM - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, sito à Rua Henrique Lage, nº. 108, na cidade de Criciúma/SC, com CNPJ nº. 80.956.121/0001-40, com registro no CREA/RS sob nº 148302, tendo como responsável técnico o engenheiro agrimensor Dilcemar José Martinelli, inscrito no CREA/SC sob nº. 11396, executou os serviços objeto do Contrato nº. 165/2007 e Termo Aditivo nº. 205/2008, que são: serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, georeferenciado, de áreas ocupadas do grupo B, com levantamento de campo utilizando equipamento GPS e estação total, para obtenção das coordenadas dos lotes/quadras, para confecção da base cartográfica digital georeferenciada de cada área; levantamento de dados e cadastro técnico dos prédios existentes em cada área, com preenchimento do boletim de inscrição cadastral (BIC) para cada edificação. A área total das vilas levantadas foi de 212.895,83 m². São as seguintes as quantidades de unidades levantadas, por vila e total geral:

VILA	UNIDADES
Grins	243
Ipiranga	34
Kephas II	203
Kephas Norte	198
Kraemer	158
Kunz	65
Major Kilpp	15
Martin Pilger	120
Pedreira	145
Pica Pau	45
Torres	21
Total Geral	1247

Registro de
Nº 27947
Atestado Técnico

Pág. 1/2

tribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA".
"Doe medula óssea, Salve uma Vida, informe-se pelo fone 0800-882323"

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado

Criciúma - SC, Terça-feira, 15 de julho de 2014

Elenir Francisca de Souza Santos - Tabelião Substituto

Emol. R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,45 = Total R\$ 4,05. 341128

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -

DNS-40074-OWVO

www.2tabelionarios.com.br - Consulte em: selo.ijsc.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Secretaria de Habitação – SEHAB

Diretoria de produção Técnica e Regularização Fundiária

NOVO HAMBURGO/RS – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Os trabalhos foram executados no prazo contratual de oito meses, com início em 03 de janeiro de 2008. Os serviços foram registrados no CREA/RS com as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) n°s. 4181320 e 4572928 (aditivo).

Novo Hamburgo, 24 de novembro de 2009.


JUAREZ KAISER
Secretário de Habitação


ENG CIVIL LINEI DE CARVALHO
Seção de Engenharia e Projetos Técnicos



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, terça-feira, 15 de julho de 2014.

Eclenir Francisco de Souza Santos - Tabeliã Substituta

Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05. 341126

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DNS40073-49K5

www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br




Registro de
N° 27948
Atestado Técnico

Pág. 2/2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1217843

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página 1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **DILCEMAR JOSE MARTINELLI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **DILCEMAR JOSE MARTINELLI**

Registro: SC11396

RNP: 0

Título Profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR.

1 / 2

Número de ART: **4181320**

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 15/02/2008

Baixada em: 03/09/2008

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual

Empresa Contratada: DM - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

CPF/CNPJ: 88254875/0001-60

Nº: 4201

Rua: GUIA LOPES -

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO

Cidade: NOVO HAMBURGO

Bairro: RONDONIA

UF: RS

CEP: 93410340

Contrato:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 71.470,00

Ação Institucional:

Nº: 4201

Endereço da obra/Serviço: RUA GUIA LOPES

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO

Cidade: NOVO HAMBURGO

Bairro:

UF: RS

CEP: 93410340

Data de Início: 02/01/2008 Conclusão efetiva: 03/09/2008

Finalidade: Cadastral

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

CPF/CNPJ: 88254875/0001-60

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

- 1 - LEVANTAMENTO
- 2 - DESENHO TÉCNICO
- 3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA
- 4 - LEVANTAMENTO

TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO
CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO
GEODÉSIA

Quant: Und:

18,16 Ha
1.021,00 Un
1.021,00 Un
15,00 Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, que serão desenvolvidos em áreas ocupadas irregularmente (vilas), por população de baixa renda, com moradias precárias, localizadas na cidade de Novo Hamburgo RS. Num total de 1021 casas/lotas

Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral visando o levantamento completo das características físicas e geométricas dos imóveis (horizontal e vertical), a materialização de pontos de apoio georreferenciados com suas respectivas coordenadas (UTM), Regularização fundiária, Uso de GPS-3.

Os trabalhos seguirão as especificações descritas no Edital e normas da ABNT, especialmente a NBR-13133

2 / 2

Número de ART: **4572928**

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 14/11/2008

Baixada em: 04/09/2008

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

CPF/CNPJ: 88254875/0001-60

Nº: 4201

Rua: GUIA LOPES

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO

Cidade: NOVO HAMBURGO

Bairro: RONDONIA

UF: RS

CEP: 93410340

Contrato:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 17.150,00

Ação Institucional:

Nº: 4201

Endereço da obra/Serviço: RUA GUIA LOPES

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO

Cidade: NOVO HAMBURGO

Bairro:

UF: RS

CEP: 93410340

Data de Início: 04/08/2008 Conclusão efetiva: 04/09/2008

Coordenadas Geográficas:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1217843

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Finalidade: Cadastral

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

1 - LEVANTAMENTO

TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

2 - DESENHO TÉCNICO

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado, conforme termo aditivo 205-2008.

Código:

MPOG:

CPF/CNPJ: 88254875/0001-60

Quant:

Und:

4,54

Ha

245,00

Un

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2010035358

, está registrado com as CAT's número(s):

1217843

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 27947 a 27948 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1217843 / 2010

23 de Agosto de 2010 Hora: 8:59:13

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE "DM
ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA -EPP"**

DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Criciúma-SC, nascido em 01/04/1956., engenheiro agrimensor, CPF 251.993.669-04, portador da C.I. nº 6R/-408.438, exp.p/SSI-SC, CREA/SC 011396-4, residente e domiciliado à Rua Raposo Tavares, 90, bairro Santa Catarina, município de Criciúma-SC, CEP 88810-226, e **LUCIANO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrimensor, CREA/SC S1 048236-3, natural de Rio Negro/PR, nascido em 05/03/1975, CPF 951.266.949-87, portador da C.I. nº 2.779.006, exp.p/SESPDC-SC, residente e domiciliado à Rua Deputado Ulisses Guimarães, 222, bairro Jardim Itália, município de Campo Largo/PR, CEP 83607-035, únicos sócios da empresa **DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Henrique Lage, 108, 1º Piso, Centro, município de Criciúma-SC, CEP 88801-010, registrada na JUCESC sob o NIRE 42201098789 em 06/10/1988 e inscrita no CNPJ sob o nº 80.956.121/0001-40, anteriormente qualificados, resolvem, assim, alterar as cláusulas do contrato social:

Segunda:- A sociedade que tinha sua sede na Rua Henrique Lage, 108, 1º Piso, Centro, município de Criciúma-SC, CEP 88801-010, passa pela presente alteração a ter sua sede na **Rua Raposo Tavares, 90, bairro Santa Catarina, município de Criciúma-SC, CEP 88810-226;**

Quinta:- O capital social é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

a):-DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI, que possuía 213.400 (duzentas e treze mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais), transfere p/venda 103.400 (cento e três mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais) para o sócio **LUCIANO RIBEIRO**, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar ou receber, tanto passado, presente ou futuramente, declarando-se pago e satisfeito e da mesma forma a sociedade para com ele, passando a ter 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

b):-LUCIANO RIBEIRO, que possuía 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com a compra das quotas do sócio **DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI**, passa a ter 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

Oitava:-A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI**, passa pela presente alteração a ser exercida pelos sócios **DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI e LUCIANO RIBEIRO**, com assinatura isolada.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira:- A sociedade gira sob a denominação social de “ **DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP** “;

Segunda:- A sociedade tem a sua sede na **Rua Raposo Tavares, 90, bairro Santa Catarina, município de Criciúma-SC, CEP 88810-226;**

Terceira:- O objeto social é o de “ **Realizar serviços relativos a engenharia agrimensura, serviços topográficos em geral, levantamentos aerofotogramétricos, geodésicos, batimétricos, cadastrais; consultoria e fiscalização de serviços topográficos; cadastro técnico multifinalitário; serviços relativos a astronomia; loteamentos; digitalização; geoprocessamento; vetorização, processamento de imagens e dados, georreferenciamento e treinamentos; serviços na área de telecomunicações e engenharia elétrica, tais como: cadastramento de redes de baixa e alta tensão, estudos, pesquisas, análises de viabilidade técnica, planejamento, projetos, especificação e orçamento, gerenciamento, supervisão, coordenação, fiscalização e execução de obras de expansão de redes de alta e baixa tensão e instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, locação de mão de obra, e representações**”.

Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em **01/10/1988** e seu prazo é indeterminado;

Quinta:- O capital social é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

a):-DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI, possui 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

b):-LUCIANO RIBEIRO, possui 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

Sexta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava:-A administração da sociedade caberá aos sócios **DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI e LUCIANO RIBEIRO**, com assinatura isolada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único- É lícito aos sócios administradores delegarem poderes por instrumento procuratório, para realizar ato específico, à sócio ou não.

Nona:-A sociedade mantém um departamento técnico que executará as atividades constantes deste artigo, composto de técnicos habilitados, os quais exercerão as suas funções com plena autonomia no que tange a responsabilidade técnica, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) das regiões onde estiverem operando.

Décima:-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Primeira:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Segunda:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Terceira:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



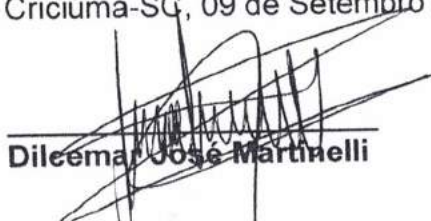
Décima Quinta:- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor;

Décima Sexta:- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Criciúma-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Décima Sétima:- Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

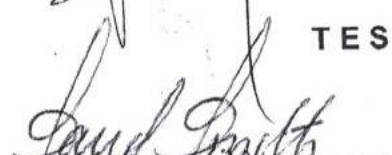
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Criciúma-SC, 09 de Setembro de 2010.


Dilcemar José Martinelli

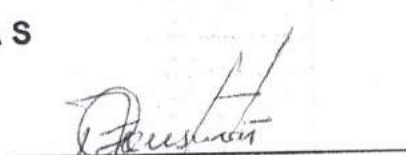

Luciano Ribeiro

TESTEMUNHAS


Plácido Pizzetti

CPF 084.036.119-68

C.I 6R/-139.768 SSP/SC


Aldecy Constantino

CPF 377.844.479-49

6R/-501.413 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2010 SOB Nº: 20102912971

Protocolo: 10/291297-1, DE 29/09/2010

Empresa: 42 2 0109878 9

DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

EPP -


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, sexta-feira, 20 de junho de 2014.

Alisson Fernandes dos Santos - Escrevente Notarial

Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05. 334685

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DMR05710-HK09

www.2tabcriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.956.121/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/1988
NOME EMPRESARIAL DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RAPOSO TAVARES	NÚMERO 90	COMPLEMENTO	
CEP 88.810-226	BAIRRO/DISTRITO SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/05/2014** às **08:40:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

**Contribuinte,**

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 80.956.121/0001-40 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **13/07/2014 19:28:49** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Estado de Santa Catarina

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Cartão de Inscrição

Cadastro Fiscal Municipal

Nro. 10012

Nome/Razão Social: DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: Rua RAPOSO TAVARES, 90

Atividade Princ: 8163 -

SERVIÇOS DE ENGENHARIA -ES



Processo Adm.

Data início

01/10/1988

Deilma Joana Alene
Fiscal de Rendas e Tributos - Matr. 5498



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



05/06/2014 1710293

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Criciúma



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1427185

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 05/06/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 80.956.121/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, quinta-feira, 5 de junho de 2014.

PEDIDO Nº:

1710293



(Assinaturas manuscritas)



PMC	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA - 2014 SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO TAXA VERIFICAÇÃO DE POSTURAS E NORMAS URBANISTICAS ALVARÁ Concedido a: DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP CNPJ ou CPF: 80.956.121/0001-40 Para estabelecer na: Rua RAPOSO TAVARES, 90 TÉRREO SANTA CATARINA Atividade: SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ESCRITORIO Data Inicio Atividade: 01/10/1988 Inscrição Municipal: 010012 Código da Atividade: 8163 Horário Funcionamento: 8:00 as 18:00 Validade: 31/12/ 2014 Data de Emissão: 15/07/2014 É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO GOVERNO DO MUNICIPIO DE CRICIUMA Patricia Jorgetta Alves Fiscal de Tributos e Taxas - Matr.: 94894 Efetuar a Isenção da Taxa de licença e localização conforme Lei 3.903 de 19/11/99.
-----	--

9.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12002366-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.956.121/0001-40

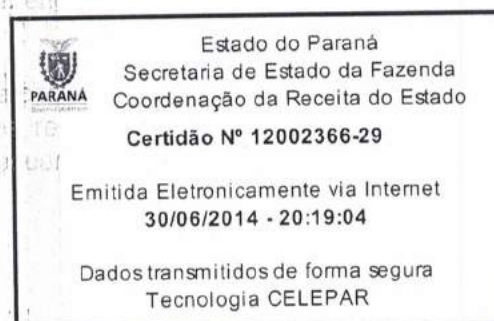
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação CONVITE 01/2014 - ITCG

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/10/2014 - Fornecimento Gratuito



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE "DM
ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA -EPP"**

DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Criciúma-SC, nascido em 01/04/1956., engenheiro agrimensor, CPF 251.993.669-04, portador da C.I. nº 6R/-408.438, exp.p/SSI-SC, CREA/SC 011396-4, residente e domiciliado à Rua Raposo Tavares, 90, bairro Santa Catarina, município de Criciúma-SC, CEP 88810-226, e **LUCIANO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrimensor, CREA/SC S1 048236-3, natural de Rio Negro/PR, nascido em 05/03/1975, CPF 951.266.949-87, portador da C.I. nº 2.779.006, exp.p/SESPDC-SC, residente e domiciliado à Rua Deputado Ulisses Guimarães, 222, bairro Jardim Itália, município de Campo Largo/PR, CEP 83607-035, únicos sócios da empresa **DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Henrique Lage, 108, 1º Piso, Centro, município de Criciúma-SC, CEP 88801-010, registrada na JUCESC sob o NIRE 42201098789 em 06/10/1988 e inscrita no CNPJ sob o nº 80.956.121/0001-40, anteriormente qualificados, resolvem, assim, alterar as cláusulas do contrato social:

Segunda:- A sociedade que tinha sua sede na Rua Henrique Lage, 108, 1º Piso, Centro, município de Criciúma-SC, CEP 88801-010, passa pela presente alteração a ter sua sede na **Rua Raposo Tavares, 90, bairro Santa Catarina, município de Criciúma-SC, CEP 88810-226;**

Quinta:- O capital social é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

a):-DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI, que possuía 213.400 (duzentas e treze mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais), transfere p/venda 103.400 (cento e três mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais) para o sócio **LUCIANO RIBEIRO**, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar ou receber, tanto passado, presente ou futuramente, declarando-se pago e satisfeito e da mesma forma a sociedade para com ele, passando a ter 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

b):-LUCIANO RIBEIRO, que possuía 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com a compra das quotas do sócio **DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI**, passa a ter 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

Oitava:-A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI**, passa pela presente alteração a ser exercida pelos sócios **DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI e LUCIANO RIBEIRO**, com assinatura isolada.



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira:- A sociedade gira sob a denominação social de “ **DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP** “;

Segunda:- A sociedade tem a sua sede na **Rua Raposo Tavares, 90, bairro Santa Catarina, município de Criciúma-SC, CEP 88810-226;**

Terceira:- O objeto social é o de “ **Realizar serviços relativos a engenharia agrimensura, serviços topográficos em geral, levantamentos aerofotogramétricos, geodésicos, batimétricos, cadastrais; consultoria e fiscalização de serviços topográficos; cadastro técnico multifinalitário; serviços relativos a astronomia; loteamentos; digitalização; geoprocessamento; vetorização, processamento de imagens e dados, georreferenciamento e treinamentos; serviços na área de telecomunicações e engenharia elétrica, tais como: cadastramento de redes de baixa e alta tensão, estudos, pesquisas, análises de viabilidade técnica, planejamento, projetos, especificação e orçamento, gerenciamento, supervisão, coordenação, fiscalização e execução de obras de expansão de redes de alta e baixa tensão e instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, locação de mão de obra, e representações**”.

Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em **01/10/1988** e seu prazo é indeterminado;

Quinta:- O capital social é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

a):-DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI, possui 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

b):-LUCIANO RIBEIRO, possui 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

Sexta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Oitava:-A administração da sociedade caberá aos sócios **DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI e LUCIANO RIBEIRO**, com assinatura isolada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único- É lícito aos sócios administradores delegarem poderes por instrumento procuratório, para realizar ato específico, à sócio ou não.

Nona:-A sociedade mantém um departamento técnico que executará as atividades constantes deste artigo, composto de técnicos habilitados, os quais exercerão as suas funções com plena autonomia no que tange a responsabilidade técnica, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) das regiões onde estiverem operando.

Décima:-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Primeira:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Segunda:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Terceira:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



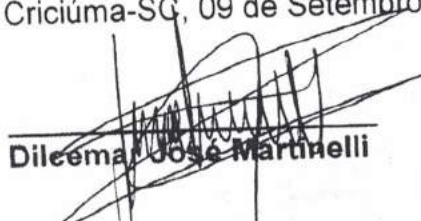
Décima Quinta:- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela lei em vigor;

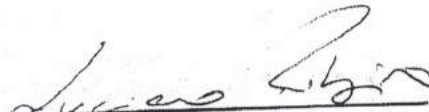
Décima Sexta:- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Criciúma-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Décima Sétima:- Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

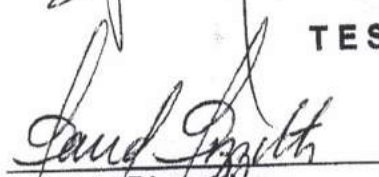
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

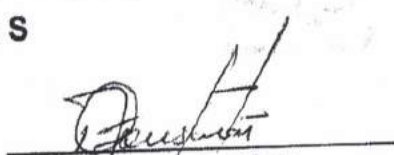
Criciúma-SC, 09 de Setembro de 2010.


Dilemar José Martinelli

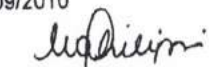

Luciano Ribeiro

TESTEMUNHAS


Plácido Pizzetti
CPF 084.036.119-68
C.I 6R/-139.768 SSP/SC


Aldecy Constantino
CPF 377.844.479-49
6R/-501.413 SSP/SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2010 SOB Nº: 20102912971
Protocolo: 10/291297-1, DE 29/09/2010
Empresa: 42 2 0109878 9
DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
EPP -


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.





MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014

Empresa DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.956.121/0001-40, inscrição estadual (ISENTA), com sede na Rua Raposo Tavares Nº 90, CEP 88.810-226, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada por seu sócio, Engenheiro Dilcemar José Martinelli, abaixo assinado, como representante legal da empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 46/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para fins de direito que a referida Empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

Criciúma, 17 de Julho de 2014

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Eng. Luciano Ribeiro
Sócio/Responsável Técnico
REG.CREA/SC. SC S1 048236-3
Visto CREA/PR. 065454
CPF.951266949-87/RG/2779006SSP/SC

80 956 121/0001-40
DM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. EPP
RUA RAPOSO TAVARES, 90
SANTA CATARINA - CEP 88810-226
CRICIÚMA - SC

DM – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Raposo Tavares,90 - CEP 88810-226 - Centro - Criciúma - SC - Fone (48) 3433-5401 - (48) 9984-7306
mail dmser.eng@terra.com.br

E-



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, Empresa de pequeno porte, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida na Rua Raposo Tavares, 90, no município de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 80956121/0001-40, telefone, (48) 3433-5401, e-mail dmser.eng@terra.com.br, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão nº. 046/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Criciúma 17 de Julho de 2014

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Eng. Luciano Ribeiro
Sócio/Responsável Técnico
REG.CREA/SC. SC S1 048236-3
Visto CREA/PR. 065454
CPF.951266949-87/RG/2779006SSP/SC


Aldecy Constantino
Técnico em Contabilidade
CRC-SC12300/U-7
CPF 377.844.479-48

80 956 121/0001-40
DM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. EPP
RUA RAPOSO TAVARES, 90
SANTA CATARINA - CEP 88810-226
CRICIÚMA - SC

DM – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Raposo Tavares, 90 - CEP 88810-226 - Centro - Criciúma - SC - Fone (48) 3433-5401 - (48) 9984-7306
mail dmser.eng@terra.com.br

E-



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP -					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0109878-9	CNPJ 80.956.121/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/10/1988	Data de Início de Atividade 01/10/1988		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RAPOSO TAVARES, 90, SANTA CATARINA, CRICIÚMA, SC, 88.810-226					
Objeto Social REALIZAR SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA AGRIMESSURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM GERAL, LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS, GEODÉSICOS, BATIMÉTRICOS, CADASTRAIS; CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITARIO; SERVIÇOS RELATIVOS A ASTRONOMIA; LOTEAMENTOS; DIGITALIZAÇÃO; GEOPROCESSAMENTO; VETORIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS, GEORREFERENCIAMENTO E TREINAMENTOS; SERVIÇOS NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA, TAIS COMO: CADASTRAMENTO DE REDES DE BAIXA E ALTA TENSÃO, ESTUDOS, PESQUISAS, ANÁLISES DE VIABILIDADE TÉCNICA, PLANEJAMENTO, PROJETOS, ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXPANSÃO DE REDES DE ALTA E BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E REPRESENTAÇÕES.					
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DILCEMAR JOSE MARTINELLI 251.993.669-04		110.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCIANO RIBEIRO 951.266.949-87		110.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/04/2012 Ato: BALANCO Evento (s): BALANCO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CRICIÚMA - SC, 27 de junho de 2014

14/175224-6



Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Adriana Bongolo Casagrande
Adriana Bongolo Casagrande
Analista Técnico em Gestão
do Registro Mercantil
Mat. 655.519-5 E.R. JUCESC/Criciúma



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma-SC, terça-feira, 15 de julho de 2014.

Eclenir Francisca de Souza Santos - Tabelião Substituto
Emol. R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05 341126
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DNS40072-9YBO
www.2tabelionadma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TECNICOS LTDA. - ME
CNPJ: 17.559.244/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:09:51 do dia 14/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2015.

Código de controle da certidão: **97F5.D5BA.0CCA.FE9A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11943178-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.559.244/0001-01**

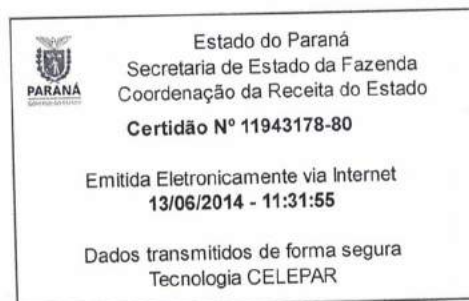
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/10/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 732/2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/08/2014.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: TTTXBJXUFFH5J2X28STQB

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E P. TEC.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4312422

CNPJ

17.559.244/0001-01

ENDEREÇO

RUA JOÃO PAULO II, 178 - SALA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.ivaí.pr.gov.br>>, Portal da Transparência.

Ivaí, 17 de Junho de 2014

Emitida por: Eliane Zubacz Kotula



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 023252014-88888244

Nome: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO

PÚBLICA E PRO

CNPJ: 17.559.244/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2014.

Válida até 30/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17559244/0001-01
Razão Social: TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJE
Nome Fantasia: PROJESUL
Endereço: RUA JOAO PAULO II 178 SALA / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063010352171605373

Informação obtida em 02/07/2014, às 06:11:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TECNICOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.559.244/0001-01
Certidão nº: 47583855/2014
Expedição: 08/05/2014, às 13:35:02
Validade: 03/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TECNICOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ
sob o nº 17.559.244/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Pregão Presencial – Edital nº 46/2014

Anexo 4

**Declaração de idoneidade e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do ART 7º da
Constituição Federal e de Comprometimento.**

A TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, CNPJ nº 17.559.244/0001-01, sediada na Travessa João Paulo II 178, Centro, Ivaí PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado e para fins do pregão nº 46/2014, Declara expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera do governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ivaí 17 de julho de 2014.

17 559 244/0001-01

TREVISO & PENTEADO LTDA.

RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO

84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40



Pregão Presencial – Edital nº 46/2014

Anexo 7

Declaração de cumprimento no inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93

A Empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ: 17.559.244/0001-01 com endereço na Travessa João Paulo II 178 centro Ivaí PR, Tel. 4232471163, DECLARA sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor publico da contratante exercendo funções da gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de comissões ou servidores do município de Chopinzinho.

Ivaí 17 de julho de 2014

17 559 244/0001-01

TREVISO & PENTEADO LTDA.

RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO

84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41707/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: CLAYTON RODRIGO TREVISO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-89158/D

Registro Nacional : 1701537060

Registrado(a) desde : 29/01/2007

Data Vcto Registro :

Filiação : IDIR TREVISO

DENISE MOLETA TREVISO

Data de Nascimento : 11/09/1985

Carteira de Identidade : 7.745.090-4

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 04786584940

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS - CESCAGE

Data da Colação de Grau : 21/12/2006

Diplomação : 21/12/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 30/03/2007 a 15/12/2007, com carga horária de 420 horas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/141292.

Emitida via Internet em 05/05/2014 10:52:28

05/05/2014 10:52



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49971/2014

Validade: 02/03/2015

Razão Social: TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 17559244000101

Num. Registro: 54636

Registrada desde : 08/03/2013

Capital Social: R\$ 15.000,00

Endereço: RUA JOÃO PAULO II, 178 SALA CENTRO

Município/Estado: IVAI-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de assessoria em gestão pública, elaboração e acompanhamento de projetos técnicos, serviços nas áreas de agronomia, arquitetura, engenharia, agrimensura, georreferenciamento, ambiental, florestal, saneamento, urbanização, esporte, lazer e habitação

Restrição de Atividade : Atuação da empresa restrita às atribuições de seus responsáveis técnicos e profissionais de seu quadro técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ ROBERTO PENTEADO

Carteira: PR-8948/D Data de Expedição: 09/06/1980

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - CLAYTON RODRIGO TREVISO

Carteira: PR-89158/D Data de Expedição: 29/01/2007

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 30/03/2007 a 15/12/2007, com carga horária de 420 horas.

Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais.



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/171709, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/05/2014 13:33:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



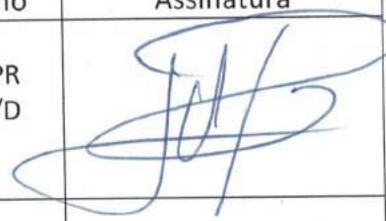
Pregão Presencial – Edital nº 46/2014

Anexo 9

Declaração de Responsabilidade Técnica

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 46/2014

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	Conselho	Assinatura
Clayton Rodrigo Treviso	Engenheiro Agrônomo – Especialista em Georreferenciamento – Registro no INCRA código EFC	CREA-PR 89158/D	

Ivaí 17 de Julho de 2014.

17 559 244/0001-01
TREVISO & PENTEADO LTDA.
RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO
84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.
CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLAYTON RODRIGO TREVISÓ

Carteira Profissional: PR-89158/D

Acervo Técnico Nº.: **1518/2014**

Selos de autenticidade: **A 016.243, A 016.244**

RNP Nº: 1701537060

Protocolo Nº.: **2014/00112118**



Atestado de capacidade técnica

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 01.609.843/0001-52, certifica que: **CLAYTON RODRIGO TREVISO** responsável Técnico pela Empresa **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME** e CNPJ 17.559.244/0001-01, Residente na Rua Dr. Ferreira Correia nº 58, centro Ivaí PR, CPF nº 047.865.849-40 e inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA-PR 89158/D - Especialista em Georreferenciamento Código do INCRA – EFC**, nos prestou os seguintes serviços:

Tipo de contrato: Prestação de Serviço

Atividade Técnica: Execução de obra ou serviço Técnico

Descrição dos Serviços:

Levantamento Topográfico Cadastral Georreferenciado e Demarcação de Lotes, Quadras com Elaboração de Plantas e Memoriais Descritivos, para Elaboração de Projetos de Assentamento Urbanos de interesse Social e de Regularização Fundiária.

Com data inicio em 07/11/2013

Data de conclusão em 06/01/2014

Com D/Qtde: 122844,66 m²

Local da Obra: Pontal do Sul s/n.

Conforme ART nº 20140321006.

Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR. 16 de 07 de 2014



O contrato foi cumprido com eficiência e dentro dos prazos previstos.

Estamos satisfeitos com o resultado do trabalho apresentado.

CAMILA DE CRISTO FAIX
Escritor de Juramentado
COMARCA DE IVAÍ
IVAÍ, PR

Pontal do Paraná, 06 de Fevereiro de 2014.



Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Luiz Carlos Krezulski
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
SMAF
Decreto nº 4258/2013

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLAYTON RODRIGO TREVISO

Carteira Profissional: PR-89158/D

RNP Nº.: 1701537060

Acervo Técnico Nº.: **1518/2014**Protocolo Nº.: **2014/00112118**Selos de autenticidade: **A 016.243, A 016.244**

ART Nº.: 20140321006 0..... Registrada: 29/01/2014.....
ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TÉCNICOS LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ/CPF:
01.609.843/0001-52.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,
AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão: 122.844,66 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: PONTAL DO SUL, S/N BAL DE PONTAL DO SUL.....
Município/Estado: PONTAL DO PARANÁ/PR.....
Data de Início: 07/11/2013..... Data de Conclusão: 06/01/2014.....
Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição Compl. Serv.: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E
DEMARCAÇÃO DE LOTES, QUADRAS COM ELABORAÇÃO DE
PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE ASSENTAMENTOS URBANOS DE INTERESSE SOCIAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLAYTON RODRIGO TREVISO

Carteira Profissional: PR-89158/D

Acervo Técnico Nº.: **1518/2014**

Selos de autenticidade: **A 016.243, A 016.244**

RNP Nº.: 1701537060

Protocolo Nº.: **2014/00112118**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00112118.

Emitida via Internet em 09/04/2014 13:16:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CLAYTON RODRIGO TREVISÓ

Carteira Profissional: PR-89158/D

Acervo Técnico Nº.: **6329/2013**

Selos de autenticidade: **A 016.196, A 016.197, A 016.198**

RNP Nº: 1701537060

Protocolo Nº.: **2013/00253393**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLAYTON RODRIGO TREVISO

Carteira Profissional: PR-89158/D

RNP Nº.: 1701537060

Acervo Técnico Nº.: **6329/2013**Protocolo Nº.: **2013/00253393**Selos de autenticidade: **A 016.196, A 016.197, A 016.198**

ART Nº.: 20132980195 0..... Registrada: 01/08/2013.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TÉCNICOS LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - CNPJ/CPF:
01.616.255/0001-46.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA,
AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado: OUTROS.....
Dimensão: 130.630,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: RUA PROF LEONORA RIBEIRO, S/N CENTRO.....
Município/Estado: GUAMIRANGA/PR.....
Data de Início: 08/07/2013..... Data de Conclusão: 01/08/2013.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO,
COM DEMARCAÇÃO DE LOTES, QUADRAS E RUAS E ELABORAÇÃO
DE PLANTAS E MEMORIAIS.....
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIDÃO CONCLUSÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Guamaranga PR, inscrita sob o CNPJ nº 01.616.255/0001-46 certifica que: **CLAYTON RODRIGO TREVISÓ** responsável técnico pela empresa TREVISÓ E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME, residente à rua Dr. Ferreira Correia, 58, centro, Ivaí PR, portador do CPF 047.865.849-40 e inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob o nº 89158/D, nos prestou os seguintes serviços:

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços Contratados: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEOREFERENCIADO COM DEMARCAÇÕES DE LOTES, QUADRAS E RUAS E ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS.

Com Dim/Qtde: 130.630 M2, Com início em 08/07/2013 e término em 01/08/2013 na Cidade de Guamaranga PR, localização do serviço: Rua Prof. Leonora Ribeiro S/N, Centro, Conforme ART nº 20132980195.

- O contrato foi cumprido dentro do prazo previsto;
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeito com o desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Joel Garabeli Faix

TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

Guamaranga, de 01 de Agosto de 2013.


Gilmar Bobato
Matr. 5147

Departamento de Compras e Licitações





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CLAYTON RODRIGO TREVISO

Carteira Profissional: PR-89158/D

Acervo Técnico Nº.: **6329/2013**

Selos de autenticidade: **A 016.196, A 016.197, A 016.198**

RNP Nº.: 1701537060

Protocolo Nº.: **2013/00253393**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00253393.

Emitida via Internet em 07/08/2013 08:37:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TABELEIRO
JURAMENTADA
Comarca de Ivaí - PR
TABELIONATO
DE
NOTAS
FAY22626

TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É JURAMENTADA
REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR, 11.06.2014

TATIELE KÖRTEL NEVES
Comarca de Ivaí - PR
IVAÍ - PR

Fis: 118

**TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

1. **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 11 de setembro de 1985, empresário, inscrito no CPF sob número 047.865.849-40, documento de identidade sob número 7.745.090-4, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84430-000 e

2. **LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 20 de fevereiro de 1991, empresário, inscrito no CPF sob número 077.866.829-02, documento de identidade sob número 10.189.951-9, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua José Buhner, 708, Casa, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84430-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000.

2ª) O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLAYTON RODRIGO TREVISO	7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas	R\$ 7.500,00
LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR	7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas	R\$ 7.500,00

TOTAL		R\$ 15.000,00
--------------	--	----------------------

3ª) O objeto será a prestação de serviços de assessoria em gestão pública, elaboração e acompanhamento de projetos técnicos, serviços nas áreas de agronomia, arquitetura, engenharia, agrimensura, georeferenciamento, ambiental, florestal, saneamento, urbanização, esporte, lazer e habitação.

4ª) A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAYTON RODRIGO TREVISO** com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR, sob número 89158-D.

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TAB
IV

TAB
IV

118

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

12ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

14ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ivai, 22 de novembro de 2012.

CLAYTON RODRIGO TREVISO

LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2013
SOB NÚMERO: 41207536221
Protocolo: 12/824537-9, DE 14/12/2012

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM
GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

11 de 06 de 2014

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FAY22627

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FAY22627

Reconheço a firma
de Clayton Rodrigo Treviso
e Luiz Roberto Penteado Júnior
em 22 de novembro de 2012
IVAI, PR
TABELIÃO

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ENW37451

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, estabelecida na RUA JOÃO PAULO II, 178, SALA, CENTRO, IVAÍ, PR, CEP: 84.460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IVAÍ - PR, 22 de Novembro de 2012.

Sócio: CLAYTON RODRIGO TREVISO

Sócio: LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2013

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2013
SOB NÚMERO: 20130433179
Protocolo: 13/043317-9, DE 16/01/2013

Empresa: 41 2 0753622 1
TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM
GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Reconheço a firma

Dou fé em... da verdade
IVAÍ - PR, 04 de 02 de 2013

CAMILA DE CRISTO FAIX
Escrivente Juramentada
COMARCA DE IMBITUVA
IVAÍ - PR



Joel Garabeli Faix

TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÃO

IVAÍ - PR, 11 de 06 de 2013

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbituva
IVAÍ - PR



TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 17.559.244/0001-01

1. **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 11 de setembro de 1985, empresário, inscrito no CPF sob número 047.865.849-10, documento de identidade sob número 7.745.090-4, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000 e

2. **LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 20 de fevereiro de 1991, empresário, inscrito no CPF sob número 077.866.829-02, documento de identidade sob número 10.189.951-9, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua José Buhner, 708, Casa, Centro, Município de Imbituva, Estado do Paraná, CEP 84430-000, únicos sócios da empresa **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA. - ME**, com sede e foro a cidade de Ivaí – Paraná, sito à Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ sob nro. 17.559.244/0001-01 devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, sob nro. 41207536221, em sessão do dia 07 de fevereiro de 2013, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) O sócio **LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR**, retira-se da sociedade transferindo por venda as 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **KLAUBER TREVISO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16 de fevereiro de 1989, empresário, residente e domiciliado sito a Rua Carneiro Lobo, 536, Apartamento 201, Batel, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-240, portador da Carteira de Identidade Civil nro. 9.543.432-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, CPF(MF) sob nro. 062.891.619-11.

2ª) O capital social no valor de R\$ 15.000,00 – (Quinze mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais), cujo aumento de R\$ 45.000,00 – (Quarenta e cinco mil reais) é integralizado em moeda corrente do país neste ato.

3ª) À vista da modificação ora ajustada, o Capital Social subscrito na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CLAYTON RODRIGO TREVISO	30.000 (Trinta mil) quotas	R\$ 30.000,00
KLAUBER TREVISO	30.000 (Trinta mil) quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

4ª) As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ivaí, 16 de setembro de 2013.

CLAYTON RODRIGO TREVISO

LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR

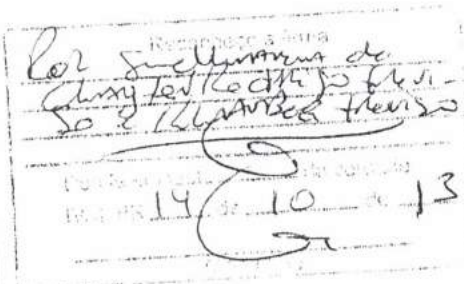
KLAUBER TREVISO

Joel Garabelli Faix

TABELIÃO
PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

PR. 11 de 06 de 2014

TATIELE KOZIEL NEVES
HURAMENTADA



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.559.244/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2013
NOME EMPRESARIAL TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS TECNICOS LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJESUL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOAO PAULO II	NUMERO 178	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/05/2014 às 13:28:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 12054122-30**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o
CNPJ **17.559.244/0001-01**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da
Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de
inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do
mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes
do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as
suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/08/2014 - Fornecimento Gratuito



Imprimir • Fechar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME

CNPJ 17.559.244/0001-01, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Joel Garabeli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR, 16 de 07 de 2014

IMBITUVA/PR, 14 de Julho de 2014, 16:30:12
DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR



CAMILA DE CRISTO FAIX STU
Escritor Jurementada
COMARCA DE IMBITUVA
IVAÍ - PR

Funarpen - Selo Digital Nº Zt90S . ucdIU . GTLPA, Controle: dB3iH . lpPA
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,99

VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS
incluído R\$ 1,49 referente ao Selo Funarpen

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Livro 30 Folha 09

ALVARÁ nº 1422

O Município de Ivai, conforme protocolo nº , de 11/03/2014, concede alvará de licença para localização a:

Nome: TREVISÓ E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E P. TEC.**Nome Fantasia:** PROJESUL **CNPJ:** 17.559.244/0001-01**Localização**

RUA JOAO PAULO II, 178 - SALA - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

Atividades

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
11/03/2014	COMERCIAL	Ativo	31/12/2014

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Joel Garabelli Faix

TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR, 11 de 06 de 2014

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Imbuva
IVAÍ - PR



Eliane Zubacz Kotula
Prefeitura Municipal de Ivai
Departamento de Tributação

4771

Pregão Presencial – Edital nº 46/2014

Anexo 3

Carta de Credenciamento

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Geovani Crocoli, RG: 7.315.195-3 CPF: 007.415.999-29, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar todos os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em sua causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Ivaí 17 de julho de 2014.

17 559 244/0001-01

TREVISO & PENTEADO LTDA.

RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO

84460-000 - IVAÍ - PR

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40



Pregão Presencial – Edital nº 46/2014

Anexo 5

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME.

Travessa João Paulo II 178, centro, Ivaí PR.

17.559.244/0001-01

O representante legal da empresa acima identificada, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade pregão presencial nº 46/2014, instaurado pelo município de chopinzinho, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Ivaí 17 de julho de 2014.

「17 559 244/0001-01」

TREVISO & PENTEADO LTDA.

RUA JOÃO PAULO II, 178
CENTRO

「 84460-000 - IVAÍ - PR 」

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40



Pregão Presencial – Edital nº 46/2014

Anexo 6

Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME inscrita no CNPJ: 17.559.244/0001-01 é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 46/2014 realizado no município de Chopinzinho PR.

Ivaí 17 de Julho de 2014.

TREVISO & PENTEADO LTDA.

CLAYTON RODRIGO TREVISO
Sócio-Administrador
RG: 7.745.090-4 / PR
CPF: 047.865.849-40

Fabio José Graniska

Contador CRC/PR 041180/0-1



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

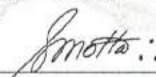
Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0753622-1	CNPJ 17.559.244/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2013	Data de Início de Atividade 01/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PAULO II, 178-SALA, CENTRO, IVAÍ, PR, 84.460-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS, SERVIÇOS NAS ÁREAS DE AGRONOMIA, ARQUITETURA, ENGENHARIA, AGRIMENSURA, GEORREFERENCIAMENTO, AMBIENTAL, FLORESTAL, SANEAMENTO, URBANIZAÇÃO, ESPORTE, LAZER E HABITAÇÃO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLAYTON RODRIGO TREVISO 047.865.849-40	30.000,00	SOCIO	Administrador
KLAUBER TREVISO 062.891.619-11	30.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/264769-1

CURITIBA - PR, 15 de julho de 2014


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

Às nove e trinta horas, do dia dezessete de julho de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 036/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 46/2014, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Topográficos. As nove e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

TREVISÓ E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME

Como previa o edital, as dez e trinta horas, foi dado início a disputa de lances quando antes, o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas ou presentes quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os representantes ao final da Sessão. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foi divulgado em voz alta e clara os menores preços apresentados, quando nesse momento o senhor Vilson Bach, CPF: 538.714.139-68, Sócio Proprietário da Empresa Bach Levantamentos Topográficos Ltda, presente à Sessão Pública de julgamento das propostas, solicitou interposição de recursos, baseado na informação que as duas empresas presentes estão fora do enquadramento previsto na Lei Federal nº 123/06, que prevê que as Empresas de Topografia não poderiam estar enquadradas na Condição de Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. Neste momento o Pregoeiro suspendeu a Sessão e estipulou o prazo de 03 (três) dias úteis para que a mesma apresentasse as razões do Recurso, e também estipulou o prazo de três dias úteis para que a mesma apresentasse as razões do Recurso, para que as requeridas encaminhassem suas Contra Razões. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será encaminhado a todos os interessados as decisões tomadas ao referido Processo. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio

André A. Ghidin – Equipe de apoio

Clevis Trindade da Silva - Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE ANÁLISE DE RECURSO AO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

Às nove horas do dia 23 (vinte e três de julho) de 2014 (dois mil e catorze), reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 036/2014, para procederem a atividades pertinentes quanto à análise do Pedido de Recurso ao Pregão Presencial Edital nº 46/2014, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Topográficos, interposto em ata pelo Sr. Vilso Bach, presente na sessão de abertura das Propostas de Preços e etapa de Lances verbais referentes ao Pregão supramencionado e proprietário da Empresa Bach Levantamentos Topográficos Ltda. A referida empresa teve o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, prazo este que se encerrou no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2014 (dois mil e catorze). Como a requerente não apresentou as razões do recurso, fica precluso o direito futuro de apresentação. Desta forma o Pregoeiro indeferiu o pedido de recurso e declarou as Empresas DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e TREVISIO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME, que apresentaram propostas de preços e participaram da etapa de lances, aptas a participarem do prosseguimento do curso do Pregão com a abertura dos envelopes de habilitação das mesmas, ficando desde já convocados os representantes das requeridas, se assim desejarem, a comparecerem no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2014 (dois mil e catorze), às 14:00 (catorze) horas, na sala de Licitações da Prefeitura, quando se dará então a abertura dos envelopes de habilitação e análise da documentação apresentada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clevis Trindade da Silva - Equipe de apoio

Ofício nº0012

Ao Pregoeiro

Roberto Alencar Przendziuk

Eu Vilso bach CPF 538.714.139.68, sócio proprietário da empresa Bach Levantamentos Topográficos Ltda.

Venho informar através deste que **não apresentarei Recurso** com referencia ao PREGRÃO PRESENCIAL Nº46/2014.

Podendo assim dar prosseguimento ao referido.

Atenciosamente



Vilso Bach

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <dmser.eng@terra.com.br>; <projesusl@ymail.com>
Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 14:10
Anexar: Ata Análise Recurso PP 46-2014.pdf
Assunto: Ata Análise Recurso PP 46-2014.pdf



Boa tarde, segue anexo a Ata da Reunião para análise da interposição de Recurso ao Pregão 46/2014.

Favor responder esse e-mail, confirmando o recebimento.

Att. Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro
Divisão de Licitações - Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: <dmser.eng@terra.com.br>
Para: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 14:36
Assunto: Re: Ata Análise Recurso PP 46-2014.pdf
Boa Tarde



Prezado senhor,

Acusamos o recebimento do presente comunicado.

Att.

Dilcemar Martinelli

On Qua 23/07/14 14:10 , "licitacoes chopinzinho" licita@chopinzinho.pr.gov.br sent:

Boa tarde, segue anexo a Ata da Reunião para análise da interposição de Recurso ao Pregão 46/2014.

Favor responder esse e-mail, confirmando o recebimento.

Att. Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro
Divisão de Licitações - Chopinzinho-PR



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

Às catorze horas do dia 28 (vinte e oito de julho) de 2014 (dois mil e catorze), reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 036/2014, para procederem a atividades pertinentes quanto à abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação ao Pregão Presencial Edital nº 46/2014, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Topográficos, foram abertos os envelopes das empresas DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e TREVISÓ E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME, e que apresentaram propostas de preços e participaram da etapa de lances, Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 46/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras do Certame, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clevis Trindade da Silva - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4772	DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	80.956.121/0001-40
4771	TREVISÓ E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E P	17.559.244/0001-01

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário
Un. Med.	Quantidade	Quantidade
Descrição	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	TREVISÓ E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PUB
Quantidade 20.000,00	Valor Unitário 0,7300	Valor Unitário 0,9000
M²	Quantidade 20.000,00	Quantidade 20.000,00
Levantamento Planialtimétrico	Valor Total 14.600,00	Valor Total 18.000,00
	30 Dias	30 Dias
0001/0002	DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	TREVISÓ E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PUB
Quantidade 50.000,00	Valor Unitário 0,3700	Valor Unitário 0,4500
M²	Quantidade 50.000,00	Quantidade 50.000,00
Levantamento Planialtimétrico	Valor Total 18.500,00	Valor Total 22.500,00
	30 Dias	30 Dias
0001/0003	DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	TREVISÓ E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PUB
Quantidade 60,00	Valor Unitário 183,0000	Valor Unitário 300,0000
Un	Quantidade 60,00	Quantidade 60,00
Levantamento Planimétrico de 1	Valor Total 10.980,00	Valor Total 18.000,00
	30 Dias	30 Dias
0001/0004	DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	TREVISÓ E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PUB
Quantidade 220,00	Valor Unitário 457,5000	Valor Unitário 552,0000
Un	Quantidade 220,00	Quantidade 220,00
Serviço de demarcação de lotes	Valor Total 100.950,00	Valor Total 123.640,00
	30 Dias	30 Dias
0001/0005	DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	
Quantidade 200,00	Valor Unitário 30,5000	
n	Quantidade 200,00	
Serviços topográficos de locac	Valor Total 6.100,00	
	30 Dias	

Sugestão por Menor Preço Unitário

4772 - DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do item	Observações
0001/0001	20.000,00	0,7300	14.600,00	
0001/0002	50.000,00	0,3700	18.500,00	
0001/0003	60,00	183,0000	10.980,00	
0001/0004	220,00	457,5000	100.950,00	
0001/0005	200,00	30,5000	6.100,00	

Total do Fornecedor: 150.830,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 150.830,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 137

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Execução: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4772	DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP	80.956.121/0001-40
4771	TREVISIO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E P	17.559.244/0001-01

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 20.000,00 M² Levantamento Planialtimetrico	DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP Valor Unitario 0,7000 Quantidade 20.000,00 Valor Total 14.000,00 30 Dias	TREVISIO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTAO PUB Valor Unitario 0,9000 Quantidade 20.000,00 Valor Total 18.000,00 30 Dias
0001/0002 Quantidade 50.000,00 M² Levantamento Planialtimetrico	DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP Valor Unitario 0,3500 Quantidade 50.000,00 Valor Total 17.500,00 30 Dias	TREVISIO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTAO PUB Valor Unitario 0,4500 Quantidade 50.000,00 Valor Total 22.500,00 30 Dias
0001/0003 Quantidade 60,00 Un Levantamento Planimetrico de 1	DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP Valor Unitario 175,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 10.500,00 30 Dias	TREVISIO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTAO PUB Valor Unitario 300,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 18.000,00 30 Dias
0001/0004 Quantidade 220,00 Un Servico de demarcacao de lotes	TREVISIO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTAO PUB Valor Unitario 455,0000 Quantidade 220,00 Valor Total 100.320,00 30 Dias	DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP Valor Unitario 457,5000 Quantidade 220,00 Valor Total 100.650,00 30 Dias
0001/0005 Quantidade 200,00 Un Servicos topograficos de locau	DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP Valor Unitario 30,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 6.000,00 30 Dias	

Sugestão por Menor Preço Unitário

4772 - DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item	Quantidade		
0001/0001	20.000,00	0,7000 14.000,00	
0001/0002	50.000,00	0,3500 17.500,00	
0001/0003	60,00	175,0000 10.500,00	
0001/0005	200,00	30,0000 6.000,00	

Total do Fornecedor: 48.000,00

4771 - TREVISIO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PROJETOS LTDA - ME	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item	Quantidade		
0001/0004	220,00	455,0000 100.320,00	

Total do Fornecedor: 100.320,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 148.320,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 46/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 46/2014**, de 16 de junho de 2014, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Topográficos e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresas
1	14.000,00	DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
2	17.500,00	DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
3	10.500,00	DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
4	100.320,00	TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS LTDA - ME
5	6.000,00	DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CHOPINZINHO, PR., 17/07/2014


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 46/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 46/2014, de 16/06/14, para Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Topográficos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS LTDA - ME	100.320,00
DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	48.000,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/07/2014.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 46/2014. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Topográficos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para iniciar a execução dos serviços solicitados. Os Serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Planejamento. Os Serviços deverão ser conferidos no ato da execução e conclusão pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria de Administração) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 505. GESTOR: Secretário de Administração Senhor André A. Ghidin, ARP nº 227/2014, Partes: Município de Chopinzinho e *Treviso e Penteado – Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda – EPP*, Valor Total estimado R\$ 100.320,00. ARP nº 224/2014, Partes: Município de Chopinzinho e *DM Engenharia e Serviços Ltda*, Valor Total estimado R\$ 48.000,00. Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2014

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA ME**

Travessa João Paulo II 178, centro, Ivai PR

42 32471163

17.559.244/0001-01



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2014

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

**TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA ME**

Travessa João Paulo II 178, centro, Ivai PR

42 32471163

17.559.244/0001-01



PREGÃO PRESENCIAL - Edital N°. 46/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE B
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO CHOPINZINHO - PR.

PROPONENTE:

DM – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 80956121/0001-40
Fone: (48)3433-5401
Rua Raposo Tavares, 90 - Centro
88810-226 – Criciúma – SC.
dmser.eng@terra.com.br

80 956 121/0001-40

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. EPP

RUA RAPOSO TAVARES, 90
SANTA CATARINA - CEP 88810-226

CRICIÚMA - SC

DM – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Raposo Tavares, 90 - CEP 88810-226 - Centro - Criciúma - SC - Fone (48) 3433-5401 - (48) 9984-7306
mail dmser.eng@terra.com.br

E-

PREGÃO PRESENCIAL - Edital N°. 46/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE A

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO CHOPINZINHO - PR.

PROPONENTE:

DM - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 80956121/0001-40
Fone: (48)3433-5401
Rua Raposo Tavares, 90 - Centro
88810-226 - Criciúma - SC.
dmser.eng@terra.com.br

80 956 121/0001-40

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. EPP

RUA RAPOSO TAVARES, 90
SANTA CATARINA - CEP 88810-226

CRICIÚMA - SC

DM - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Raposo Tavares, 90 - CEP 88810-226 - Centro - Criciúma - SC - Fone (48) 3433-5401 - (48) 9984-7306
mail dmser.eng@terra.com.br

E-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2014

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Clayton Rodrigo Treviso, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.865.849-40, portador do RG nº 7.745.090-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Ivaí, Paraná, representante legal da empresa **TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.559.244/0001-01, estabelecida na Rua João Paulo II, nº 178, Fone: (42) 3247 - 1163, Ivaí, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 98/2014, Pregão Presencial 46/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de **SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos **SERVIÇOS** em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos **SERVIÇOS**, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos **SERVIÇOS** fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos **SERVIÇOS** e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (505); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, e ART's, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os **SERVIÇOS** registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fls: 146

PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 46/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 28 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Treviso e Penteado - Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda - EPP - Contratada
Clayton Rodrigo Treviso - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 147

ANEXO I da ARP

Item do Edital	Quant	Unid	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
04	220	Unid.	Serviço de demarcação de lotes urbanos e rurais com mapa e memorial descritivo, inclusive loteamentos públicos.	456,00	100.320,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					100.320,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2014

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Luciano Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF nº 951.266.949-87, portador do RG nº 2779006 SSP/SC, residente e domiciliado em Criciúma, Santa Catarina, representante legal da empresa **DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.956.121/0001-40, estabelecida na Rua Raposo Tavares, nº 90, Fone: (48) 3433 - 5401, Criciúma, Santa Catarina, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 98/2014, Pregão Presencial 46/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (505); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, e ART's, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 46/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 28 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Contratada
Luciano Ribeiro - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP

Item do Edital	Quant	Unid	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	20.000	m ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado a execução de projetos viários e de infra estrutura com área menor que 10.000 m ² .	0,70	14.000,00
02	50.000	m ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:100, acima de 10.000 m ²	0,35	17.500,00
03	60	Unid.	Levantamento Planimétrico de lotes urbanos/demarcação de lotes.	175,00	10.500,00
05	200	Unid.	Serviços topográficos de locação de projeto.	30,00	6.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					48.000,00

Nossa vida é fazer jornal para Você

Investigação

MP aciona Crestani por improbidade administrativa autorizando médicos não cumprirem horário

Ex-prefeito se defende afirmando que ele iniciou o processo contra os profissionais que descumpriam seus horários. Sete médicos e sete dentistas já estão devolvendo em dinheiro ou em serviço o valor recebido indevidamente.

Pág. 03

Rodovias

BR 373 e PR 280 prontas só em janeiro. Veja quatro rotas para ir para Curitiba

Pág. 04

São João

Município comemorou 54 anos

Pág. 05

Saudade do Iguaçu

700 atletas devem participar da Copa Paraná

Pág. 10

Coronel Vivida

Leilão de Gado leiteiro da Acrivel é domingo

Pág. 11



Legislativo

Vereadora solicita a regulamentação da formação continuada em Chopinzinho

Pág. 03

Em sua Coluna na Página 02, Paulo Almeida provoca os leitores a conhecer o Santo Protetor dos Políticos: Thomas Morus.

Cláudio Rieke conta a história das pessoas que quanto maior a dificuldade mais procuram por Changilá Tupiniquin, Pág. 02.

Fernando Gressana defende o voto por convicção em sua coluna, Pág. 02, no texto Soldados Apostos!

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 46/2014. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Topográficos. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRazos e Condições de Execução:** Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida de acordo com a necessidade, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota pelo Município de Chopininho, os Serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Planejamento. Os Serviços deverão ser conferidos no ato da execução e concluído pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **PAGAMENTO:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pelo Secretário de Administração) e da Nota de Empenho. **ELEMENTOS DA DESPESA:** 505. GESTOR: Secretário de Administração. **Assessoria:** A. Ghidin. **ARP nº 227/2014, Partes:** Município de Chopininho e Trevis e Pontado - Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda - EPP. **Valor Total estimado R\$ 100.320,00. ARP nº 224/2014, Partes:** Município de Chopininho e DM Engenharia e Serviços Ltda. **Valor Total estimado R\$ 48.000,00. Chopininho, PR, 28 de julho de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2014, Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: OTT Comércio de Brinquedos Ltda. CNPJ: 75.486.869/0001-50. **Objeto:** Aumento de meta física. **Valor:** R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). **Origem:** Pregão Presencial nº 15/2014. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Data da assinatura:** 22/07/2014. **Assinam:** Leomar Bolzani, pelo Município e Newton Carlos Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 208/2014; Permite: Município de Chopininho. Permissoras: Alcemar Farias Ravanelli 01555769607, CNPJ: 18.781.261/0001-51. **Objeto:** Permissão de Uso de Próprios Municípios. **Origem:** Dispensa de Licitação 37/2014. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Data da assinatura:** 10/07/2014. **Assinam:** Leomar Bolzani, pelo Município e o Senhor Alcemar Farias Ravanelli pela permissora.

Espécie: Extrato do Contrato 218/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Mecânica Nienicker Ltda. CNPJ: nº 13.724.137/0001-30. **Objeto:** Contratação de Serviços de Adaptação de Equipamento Viário. **Valor:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 38/2014. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 1042. **Data da assinatura:** 15/07/2014. **Assinam:** Leomar Bolzani, pelo Município e Lindolfo de Lima Nienicker, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 53/2014, de 08/07/14, para Registro de Preços para AQUISIÇÃO Futura de Uniformes Funcionais e após esgotado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LOG S ELO CONFECCOES	39.970,00
GININI EIRELI EPP	23.459,80
F. DE SOUZA TRENTO - CONFECCOES - ME	69.010,00

Que apresentaram os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade das atas processuais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. CHOPININHO, PR, 25/07/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por justificativa nº 37/2014, de 10 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
ALCEMAR FARIAS RAVANELLI 01555769607	7.900,00
MECANICA NIENICKER LTDA	

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 16 DE JULHO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito

Lei nº 3.310/2014
Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências.
O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.485,13 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2676200051.358	Pavim. Poliedr Bugre/Bugre Alto	000	12.485,13
4.4.90.61	Obras e Instalações		
TOTAL			12.485,13

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por anulação de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos	000	12.485,13
3.3.90.30	Material de Consumo		
TOTAL			12.485,13

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 31 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Lei nº 3.313/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências.
O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:
Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.119	Conselho Municipal de Assistência Social	000	500,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	000	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por anulação de dotação, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSE	000	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 31 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Lei nº 3.312/2014

Acresce o artigo 28-A, a Lei nº 2.120/2006, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Chopininho.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce-se à Lei nº 2.120/2006, de 20 de dezembro de 2006, o artigo 28-A, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28-A. Decorridos 60 (sessenta) dias após a realização da análise de engenharia para aprovação dos projetos sem que a parte interessada venha a se manifestar, ou seja, apresentar toda documentação solicitada ou apresentar justificativa plausível para o não atendimento, o profissional responsável será notificado e deverá retirar toda documentação do processo de aprovação protocolado à Secretaria de Planejamento, num prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de notificação. Caso o profissional não compareça para retirar o processo, o protocolo será cancelado e os documentos extintos. Após o cancelamento do processo, a análise somente será retomada com a abertura de um novo protocolo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopininho-PR, 31 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Lei nº 3.313/2014

Alterada a Lei nº 3.167/2013, de 27 de setembro de 2013, que alterou a Lei nº 2.106/2006, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Perímetro Urbano do Município de Chopininho.

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.167/2013, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO IV
DAS ZONAS
Art. 22. Zona Central - ZC corresponde à área onde estão concentradas as atividades comerciais e de serviços. O seu objetivo é manter a área central densa, com dinamismo econômico e acessibilidade à população em geral. Nesta zona é incentivada a maior variedade possível de ofertas de serviços, comércio varejista, pontos de encontro e convívio social, instituições prestadoras de serviços públicos, bem como as habitações coletivas, caracterizando-se como uma zona de alta densidade.

Parágrafo único - Fazem parte da Zona Central - ZC, as seguintes abrangências: DO CENTRO, Loteamento SEDE, Quadra nº 01 os Lotes nºs 01, 01-A, 01-B, 02, 03, 04, 04-A, 05, 06, 07, 7-A, 7-B, 7-C, 07, 07-A, 07-B, 08-A, 08-B, 08-C, 08-D, 08-E, 08-F, 08-G, 08-H, 08-I, 08-J, 08-K, 08-L, 08-M, 08-N, 08-O, 08-P, 08-Q, 08-R, 08-S, 08-T, 08-U, 08-V, 08-W, 08-X, 08-Y, 08-Z, 08-AA, 08-AB, 08-AC, 08-AD, 08-AE, 08-AF, 08-AG, 08-AH, 08-AI, 08-AJ, 08-AL, 08-AM, 08-AN, 08-AO, 08-AP, 08-AQ, 08-AR, 08-AS, 08-AT, 08-AU, 08-AV, 08-AW, 08-AX, 08-AY, 08-AZ, 08-BA, 08-BB, 08-BC, 08-BD, 08-BE, 08-BF, 08-BG, 08-BH, 08-BI, 08-BJ, 08-BL, 08-BM, 08-BN, 08-BO, 08-BP, 08-BQ, 08-BR, 08-BS, 08-BT, 08-BU, 08-BV, 08-BW, 08-BX, 08-BY, 08-BZ, 08-CA, 08-CB, 08-CC, 08-CD, 08-CE, 08-CF, 08-CG, 08-CH, 08-CI, 08-CJ, 08-CL, 08-CM, 08-CN, 08-CP, 08-CQ, 08-CR, 08-CS, 08-CT, 08-CU, 08-CV, 08-CW, 08-CX, 08-CY, 08-CZ, 08-DA, 08-DB, 08-DC, 08-DD, 08-DE, 08-DF, 08-DG, 08-DH, 08-DI, 08-DJ, 08-DL, 08-DM, 08-DN, 08-DO, 08-DP, 08-DQ, 08-DR, 08-DS, 08-DT, 08-DU, 08-DV, 08-DW, 08-DX, 08-DY, 08-DZ, 08-EA, 08-EB, 08-EC, 08-ED, 08-EE, 08-EF, 08-EG, 08-EH, 08-EI, 08-EJ, 08-EL, 08-EM, 08-EN, 08-EO, 08-EP, 08-EQ, 08-ER, 08-ES, 08-ET, 08-EU, 08-EV, 08-EW, 08-EX, 08-EY, 08-EZ, 08-FA, 08-FB, 08-FC, 08-FD, 08-FE, 08-FG, 08-FH, 08-FI, 08-FJ, 08-FL, 08-FM, 08-FN, 08-FO, 08-FP, 08-FQ, 08-FR, 08-FS, 08-FT, 08-FU, 08-FV, 08-FW, 08-FX, 08-FY, 08-FZ, 08-GA, 08-GB, 08-GC, 08-GD, 08-GE, 08-GF, 08-GG, 08-GH, 08-GI, 08-GJ, 08-GL, 08-GM, 08-GN, 08-GO, 08-GP, 08-GQ, 08-GR, 08-GS, 08-GT, 08-GU, 08-GV, 08-GW, 08-GX, 08-GY, 08-GZ, 08-HA, 08-HB, 08-HC, 08-HD, 08-HE, 08-HF, 08-HG, 08-HH, 08-HI, 08-HJ, 08-HL, 08-HM, 08-HN, 08-HO, 08-HP, 08-HQ, 08-HR, 08-HS, 08-HT, 08-HU, 08-HV, 08-HW, 08-HX, 08-HY, 08-HZ, 08-IA, 08-IB, 08-IC, 08-ID, 08-IE, 08-IF, 08-IG, 08-IH, 08-II, 08-IJ, 08-IL, 08-IM, 08-IN, 08-IO, 08-IP, 08-IQ, 08-IR, 08-IS, 08-IT, 08-IU, 08-IV, 08-IW, 08-IX, 08-IY, 08-IZ, 08-JA, 08-JB, 08-JC, 08-JD, 08-JE, 08-JF, 08-JG, 08-JH, 08-JI, 08-JJ, 08-JL, 08-JM, 08-JN, 08-JO, 08-JP, 08-JQ, 08-JR, 08-JS, 08-JT, 08-JU, 08-JV, 08-JW, 08-JX, 08-JY, 08-JZ, 08-KA, 08-KB, 08-KC, 08-KD, 08-KE, 08-KF, 08-KG, 08-KH, 08-KI, 08-KJ, 08-KL, 08-KM, 08-KN, 08-KO, 08-KP, 08-KQ, 08-KR, 08-KS, 08-KT, 08-KU, 08-KV, 08-KW, 08-KX, 08-KY, 08-KZ, 08-LA, 08-LB, 08-LC, 08-LD, 08-LE, 08-LF, 08-LG, 08-LH, 08-LI, 08-LJ, 08-LK, 08-LM, 08-LN, 08-LO, 08-LP, 08-LQ, 08-LR, 08-LS, 08-LT, 08-LU, 08-LV, 08-LW, 08-LX, 08-LY, 08-LZ, 08-MA, 08-MB, 08-MC, 08-MD, 08-ME, 08-MF, 08-MG, 08-MH, 08-MI, 08-MJ, 08-ML, 08-MN, 08-MO, 08-MP, 08-MQ, 08-MR, 08-MS, 08-MT, 08-MU, 08-MV, 08-MW, 08-MX, 08-MY, 08-MZ, 08-NA, 08-NB, 08-NC, 08-ND, 08-NE, 08-NF, 08-NG, 08-NH, 08-NI, 08-NJ, 08-NK, 08-NL, 08-NM, 08-NO, 08-NP, 08-NQ, 08-NR, 08-NS, 08-NT, 08-NU, 08-NV, 08-NW, 08-NX, 08-NY, 08-NZ, 08-OA, 08-OB, 08-OC, 08-OD, 08-OE, 08-OF, 08-OG, 08-OH, 08-OI, 08-OJ, 08-OK, 08-OL, 08-OM, 08-ON, 08-OO, 08-OP, 08-OQ, 08-OR, 08-OS, 08-OT, 08-OU, 08-OV, 08-OW, 08-OX, 08-OY, 08-OZ, 08-PA, 08-PB, 08-PC, 08-PD, 08-PE, 08-PF, 08-PG, 08-PH, 08-PI, 08-PJ, 08-PL, 08-PM, 08-PN, 08-PO, 08-PP, 08-PQ, 08-PR, 08-PS, 08-PT, 08-PU, 08-PV, 08-PW, 08-PX, 08-PY, 08-PZ, 08-QA, 08-QB, 08-QC, 08-QD, 08-QE, 08-QF, 08-QG, 08-QH, 08-QI, 08-QJ, 08-QL, 08-QM, 08-QN, 08-QO, 08-QP, 08-QQ, 08-QR, 08-QS, 08-QT, 08-QU, 08-QV, 08-QW, 08-QX, 08-QY, 08-QZ, 08-RA, 08-RB, 08-RC, 08-RD, 08-RE, 08-RF, 08-RG, 08-RH, 08-RI, 08-RJ, 08-RK, 08-RL, 08-RM, 08-RN, 08-RO, 08-RP, 08-RQ, 08-RR, 08-RS, 08-RT, 08-RU, 08-RV, 08-RW, 08-RX, 08-RY, 08-RZ, 08-SA, 08-SB, 08-SC, 08-SD, 08-SE, 08-SF, 08-SG, 08-SH, 08-SI, 08-SJ, 08-SK, 08-SL, 08-SM, 08-SN, 08-SO, 08-SP, 08-SQ, 08-SR, 08-SS, 08-ST, 08-SU, 08-SV, 08-SW, 08-SX, 08-SY, 08-SZ, 08-TA, 08-TB, 08-TC, 08-TD, 08-TE, 08-TF, 08-TG, 08-TH, 08-TI, 08-TJ, 08-TK, 08-TL, 08-TM, 08-TN, 08-TO, 08-TP, 08-TQ, 08-TR, 08-TS, 08-TT, 08-TU, 08-TV, 08-TW, 08-TX, 08-TY, 08-TZ, 08-UA, 08-UB, 08-UC, 08-UD, 08-UE, 08-UF, 08-UG, 08-UH, 08-UI, 08-UJ, 08-UK, 08-UL, 08-UM, 08-UN, 08-UO, 08-UP, 08-UQ, 08-UR, 08-US, 08-UT, 08-UY, 08-UZ, 08-VA, 08-VB, 08-VC, 08-VD, 08-VE, 08-VF, 08-VG, 08-VH, 08-VI, 08-VJ, 08-VK, 08-VL, 08-VM, 08-VN, 08-VO, 08-VP, 08-VQ, 08-VR, 08-VS, 08-VT, 08-VU, 08-VV, 08-VW, 08-VX, 08-VY, 08-VZ, 08-WA, 08-WB, 08-WC, 08-WD, 08-WE, 08-WF, 08-WG, 08-WH, 08-WI, 08-WJ, 08-WK, 08-WL, 08-WM, 08-WN, 08-WO, 08-WP, 08-WQ, 08-WS, 08-WT, 08-WU, 08-WV, 08-WX, 08-WY, 08-WZ, 08-XA, 08-XB, 08-XC, 08-XD, 08-XE, 08-XF, 08-XG, 08-XH, 08-XI, 08-XJ, 08-XK, 08-XL, 08-XM, 08-XN, 08-XO, 08-XP, 08-XQ, 08-XR, 08-XS, 08-XT, 08-XU, 08-XV, 08-XW, 08-XX, 08-XY, 08-XZ, 08-YA, 08-YB, 08-YC, 08-YD, 08-YE, 08-YF, 08-YG, 08-YH, 08-YI, 08-YJ, 08-YK, 08-YL, 08-YM, 08-YN, 08-YO, 08-YP, 08-YQ, 08-YR, 08-YS, 08-YT, 08-YU, 08-YV, 08-YW, 08-YX, 08-YY, 08-YZ, 08-ZA, 08-ZB, 08-ZC, 08-ZD, 08-ZE, 08-ZF, 08-ZG, 08-ZH, 08-ZI, 08-ZJ, 08-ZK, 08-ZL, 08-ZM, 08-ZN, 08-ZO, 08-ZP, 08-ZQ, 08-ZR, 08-ZS, 08-ZT, 08-ZU, 08-ZV, 08-ZW, 08-ZX, 08-ZY, 08-ZZ, 08-AA, 08-AB, 08-AC, 08-AD, 08-AE, 08-AF, 08-AG, 08-AH, 08-AI, 08-AJ, 08-AL, 08-AM, 08-AN, 08-AO, 08-AP, 08-AQ, 08-AR, 08-AS, 08-AT, 08-AU, 08-AV, 08-AW, 08-AX, 08-AY, 08-AZ, 08-BA, 08-BB, 08-BC, 08-BD, 08-BE, 08-BF, 08-BG, 08-BH, 08-BI, 08-BJ, 08-BL, 08-BM, 08-BN, 08-BO, 08-BP, 08-BQ, 08-BR, 08-BS, 08-BT, 08-BU, 08-BV, 08-BW, 08-BX, 08-BY, 08-BZ, 08-CA, 08-CB, 08-CC, 08-CD, 08-CE, 08-CF, 08-CG, 08-CH, 08-CI, 08-CJ, 08-CL, 08-CM, 08-CN, 08-CP, 08-CQ, 08-CR, 08-CS, 08-CT, 08-CU, 08-CV, 08-CW, 08-CX, 08-CY, 08-CZ, 08-DA, 08-DB, 08-DC, 08-DD, 08-DE, 08-DF, 08-DG, 08-DH, 08-DI, 08-DJ, 08-DK, 08-DL, 08-DM, 08-DN, 08-DO, 08-DP, 08-DQ, 08-DR, 08-DS, 08-DT, 08-DU, 08-DV, 08-DW, 08-DX, 08-DY, 08-DZ, 08-EA, 08-EB, 08-EC, 08-ED, 08-EE, 08-EF, 08-EG, 08-EH, 08-EI, 08-EJ, 08-EL, 08-EM, 08-EN, 08-EO, 08-EP, 08-EQ, 08-ER, 08-ES, 08-ET, 08-EU, 08-EV, 08-EW, 08-EX, 08-EY, 08-EZ, 08-FA, 08-FB, 08-FC, 08-FD, 08-FE, 08-FG, 08-FH, 08-FI, 08-FJ, 08-FK, 08-FL, 08-FM, 08-FN, 08-FO, 08-FP, 08-FQ, 08-FR, 08-FS, 08-FT, 08-FU, 08-FV, 08-FW, 08-FX, 08-FY, 08-FZ, 08-GA, 08-GB, 08-GC, 08-GD, 08-GE, 08-GF, 08-GG, 08-GH, 08-GI, 08-GJ, 08-GL, 08-GM, 08-GN, 08-GO, 08-GP, 08-GQ, 08-GR, 08-GS, 08-GT, 08-GU, 08-GV, 08-GW, 08-GX, 08-GY, 08-GZ, 08-HA, 08-HB, 08-HC, 08-HD, 08-HE, 08-HF, 08-HG, 08-HH, 08-HI, 08-HJ, 08-HK, 08-HL, 08-HM, 08-HN, 08-HO, 08-HP, 08-HQ, 08-HR, 08-HS, 08-HT, 08-HU, 08-HV, 08-HW, 08-HX, 08-HY, 08-HZ, 08-IA, 08-IB, 08-IC, 08-ID, 08-IE, 08-IF, 08-IG, 08-IH, 08-II, 08-IJ, 08-IL, 08-IM, 08-IN, 08-IO, 08-IP, 08-IQ, 08-IR, 08-IS, 08-IT, 08-IU, 08-IV, 08-IW, 08-IX, 08-IY, 08-IZ, 08-JA, 08-JB, 08-JC, 08-JD, 08-JE, 08-JF, 08-JG, 08-JH, 08-JI, 08-JJ, 08-JK, 08-JL, 08-JM, 08-JN, 08-JO, 08-JP, 08-JQ, 08-JR, 08-JS, 08-JT, 08-JU, 08-JV, 08-JW, 08-JX, 08-JY, 08-JZ, 08-KA, 08-KB, 08-KC, 08-KD, 08-KE, 08-KF, 08-KG, 08-KH, 08-KI, 08-KJ, 08-KL, 08-KM, 08-KN, 08-KO, 08-KP, 08-KQ, 08-KR, 08-KS, 08-KT, 08-KU, 08-KV, 08-KW, 08-KX, 08-KY, 08-KZ, 08-LA, 08-LB, 08-LC, 08-LD, 08-LE, 08-LF, 08-LG, 08-LH, 08-LI, 08-LJ, 08-LK, 08-LM, 08-LN, 08-LO, 08-LP, 08-LQ, 08-LR, 08-LS, 08-LT, 08-LU, 08-LV, 08-LW, 08-LX, 08-LY, 08-LZ, 08-MA, 08-MB, 08-MC, 08-MD, 08-ME, 08-MF, 08-MG, 08-MH, 08-MI, 08-MJ, 08-ML, 08-MN, 08-MO, 08-MP, 08-MQ, 08-MR, 08-MS, 08-MT, 08-MU, 08-MV, 08-MW, 08-MX, 08-MY, 08-MZ, 08-NA, 08-NB, 08-NC, 08-ND, 08-NE, 08-NF, 08-NG, 08-NH, 08-NI, 08-NJ, 08-NK, 08-NL, 08-NM, 08-NO, 08-NP, 08-NQ, 08-NR, 08-NS, 08-NT, 08-NU, 08-NV, 08-NW, 08-NX, 08-NY, 08-NZ, 08-OA, 08-OB, 08-OC, 08-OD, 08-OE, 08-OF, 08-OG, 08-OH, 08-OI, 08-OJ, 08-OK, 08-OL, 08-OM, 08-ON, 08-OO, 08-OP, 08-OQ, 08-OR, 08-OS, 08-OT, 08-OU, 08-OV, 08-OW, 08-OX,